

Proposta da Administração

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE
CNPJ: 33.352.394/0001-04

Sumário

DATA DA ASSEMBLEIA: 14/08/2023, ÀS 17h.

EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Proposta de Destinação do Lucro Líquido	3
Comentários dos Administradores	6
Eleição de Membros do Conselho Fiscal	48
Fixação da remuneração global anual dos Administradores e Conselheiros da CEDAE	56

EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Proposta de Aumento do Capital Social	76
Alteração do Estatuto Social.....	80

EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Proposta da Administração

Proposta de Destinação do Lucro Líquido

Conforme especificado pelo inciso II do parágrafo único do artigo 10º da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia apresenta a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, respondendo especificamente os itens 1 a 16 do Anexo A da referida Instrução.

i. Informar o lucro líquido do exercício:

O lucro da Companhia foi de R\$ 1.081.697,30

ii. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Dividendos Obrigatórios	R\$ 256.903,11
Quantidade de ações ordinárias	629.071.608
Valor por ação ordinária	R\$ 0,00041

iii. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Os Dividendos Obrigatórios, que serão distribuídos, estão calculados em 25% do Lucro Líquido ajustado após a Reserva Legal.

Lucro Líquido do Exercício	R\$ 1.081.697,30
(-) Reserva Legal (5%)	R\$ 54.084,87
(=) Lucro Líquido Ajustado	R\$ 1.027.612,43
(-) Dividendos Obrigatórios (25%)	R\$ 256.903,11
(=) Excedente do Lucro Líquido	R\$ 770.709,32

A capitalização do excedente do Lucro Líquido, após as destinações legais e a distribuição dos Dividendos Obrigatórios, no valor de R\$770.709,32, será utilizada para o aumento do Capital Social, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal 6.404/76, que permite o aumento do capital sem alteração do número de ações para as companhias com ação sem valor nominal, que é o perfil da nossa Companhia. A capitalização de Lucros será submetida à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará concomitante à Assembleia Geral Ordinária que aprovar a presente proposta.

iv. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Informações descritas no item *vii* abaixo.

v. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Proposta da Administração

Dividendos Obrigatórios	R\$ 256.903,11
Quantidade de ações ordinárias	629.071.608
Valor por ação ordinária	R\$ 0,00041

Obs.: Não houve dividendos antecipados e juros sobre capital próprio segregado por ação.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

A apuração segue de acordo com o Estatuto Social da Companhia e o parágrafo 3º do art. 205 da Lei Federal 6.404/76. Os Dividendos Obrigatórios serão integralmente pagos até 31 de dezembro de 2023.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá atualização monetária sobre os dividendos.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A declaração de pagamento está sendo feita na data da Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá a aprovação aqui proposta, na forma estabelecida pelo Caput do art.132 da Lei Federal 6.404/76.

vi. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

Não houve dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

vii. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Descrição	2022	2021	2020
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	1.081.697,30	(78.808.527,13)	(262.059.206,57)
LL Ações Ordinárias	1.081.697,30	-	-
LL Ações Preferenciais	-	-	-

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Proposta da Administração

Descrição	2022	2021	2020
Dividendos Totais	256.903,11	6.444.886,17	-
Divid. Ações Ordinárias	256.903,11	6.444.886,17	-
Divid. Ações Preferenciais	-	-	-

viii. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Reserva Legal (5%)	54.084,87
--------------------	-----------

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A Reserva Legal está apurada na forma estabelecida no Caput do art. 193 da Lei Federal 6.404/76, e em consonância com o artigo 66, II, alínea 'a' do Estatuto Social da Companhia, na base de 5% do valor do Lucro Líquido do Exercício.

ix. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

A Companhia não possui ações preferenciais no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

x. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Os Dividendos Obrigatórios estão calculados em 25% do Lucro Líquido Ajustado após a Reserva Legal. A apuração segue de acordo com o art. 202 da Lei Federal 6.404/76, em consonância com o artigo 66, II, alínea 'c' Estatuto Social da Companhia.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo vem sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não houve dividendo retido.

xi. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não houve dividendo obrigatório retido.

xii. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.

Proposta da Administração

- xiii. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**
Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.
- xiv. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**
Não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.
- xv. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**
Não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.
- xvi. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**
Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

Comentários dos Administradores

Em atenção ao artigo 10º, III da Resolução CVM nº 81/2022, apresenta-se, abaixo, os Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM nº 80/2022.

2.1. Condições Financeiras/Patrimoniais

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos diretores, razão pela qual traduzem a visão e percepção das atividades, negócios e desempenho da Companhia.

Os diretores devem comentar sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A tabela a seguir apresenta, para os períodos indicados, as informações financeiras:

Descrição	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2022	2021	2020	Var. 2022 X 2021	Var. 2021 X 2020
Receita líquida (R\$ milhões)	3.068,9	6.109,0	5.919,1	-49,8%	3,2%
EBITDA ¹ (R\$ milhões)	(395,2)	42,2	(142,0)	-1034,1%	-129,7%

¹ Calculamos o EBITDA (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) adicionando os tributos sobre o lucro, as despesas financeiras (líquidas das receitas financeiras) e as depreciações e amortizações ao resultado líquido do período conforme ICVM 527; Acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar periodicamente o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos ainda que o EBITDA permite um melhor entendimento não apenas do nosso desempenho financeiro, mas também da nossa capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e de contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de capital e o nosso capital de giro. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, e não deve ser considerado com alternativa ao lucro líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional ou como indicador de liquidez. Uma vez que EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos

Proposta da Administração

Margem EBITDA ² (%)	-12,9%	0,7%	-2,4%	-1942,6%	-129,2%
Lucro/Prejuízo líquido (R\$ milhões)	1,1	(78,8)	(262,1)	-101,4%	-69,9%
Endividamento de curto prazo (R\$ milhões)	999,8	817,2	710,0	22,3%	15,1%
Endividamento de longo prazo (R\$ milhões)	6.452,1	6.684,8	6.870,4	-3,5%	-2,7%

A administração da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios financeiros que podem ocorrer entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos e capital de giro.

O índice de liquidez corrente nos três últimos exercícios, conforme demonstrado no quadro a seguir, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Índices de liquidez CEDAE	2022	2021	2020
Índice de liquidez corrente	3,36	4,46	2,97

Com relação aos indicadores de endividamento, a Companhia utiliza a relação Dívida líquida/EBITDA, que demonstra a proporção da dívida onerosa em relação à geração operacional de caixa. Segue abaixo o cálculo desse índice de endividamento para a Companhia, segundo o referido conceito:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Dívida líquida	(1.510,6)	(1.729,6)	(106,0)
EBITDA	(395,2)	42,2	(142,0)
Dívida líquida/EBITDA	3,82	-41,1	0,75

A administração da Companhia entende que a relação Dívida líquida/EBITDA ainda encontra-se em um patamar satisfatório, tendo em vista que, ao longo dos últimos 3 (três) exercícios, a Dívida Líquida vem sendo reduzida.

A administração vem trabalhando para construir condições financeiras e patrimoniais para cumprimento das obrigações de curto, médio e longo prazo, o que já se reflete no índice de liquidez corrente.

ossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

² A Margem EBITDA é calculada com base na receita líquida de serviços, que corresponde à receita operacional líquida.

Proposta da Administração

Maiores informações sobre a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos, ver o item 2.1.c do Formulário de Referência.

b. Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2022, nosso capital social era de R\$ 3,035 bilhões, representado por 629.071.608 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. Possuímos um capital autorizado de 311.058.617 ações ordinárias. O nosso conselho de administração está autorizado a aumentar o capital social até esse limite, independentemente de reforma estatutária.

Historicamente, a principal fonte de recursos para financiamento de nossas atividades é o capital de terceiros. A tabela abaixo mostra a nossa estrutura de capital nas datas indicadas:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2022	2021	2020	Var. 2022 X 2021	Var. 2021 X 2020
Capital próprio ¹	7.561,5	7.373,5	6.892,4	2,5%	7,0%
Capital de terceiros ²	7.451,9	7.501,9	7.580,4	-0,7%	-1,0%
Capital de terceiros sobre Capital Próprio	1,0	1,0	1,1	0,0%	-9,1%

¹ Corresponde ao valor total do patrimônio líquido.

² Corresponde ao valor total agregado de passivo circulante e passivo não circulante.

Em 31 de dezembro de 2022, a nossa estrutura de capital era composta por 50,4% de capital próprio e 49,6% de capital de terceiros. Na mesma data, possuíamos uma relação dívida líquida (definida como a dívida bruta total, que é composto pelo contrato de financiamento com a CAIXA e da dívida relativa à PRECE, subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa) sobre capital próprio de -20,0%. Para maiores informações sobre o financiamento com a CAIXA, vide item 2.1(c) e 2.1(f) do Formulário de Referência.

Nossos diretores entendem que a atual estrutura de capital é compatível com os padrões do setor de saneamento no Brasil e apresenta níveis adequados de alavancagem, respeitando os níveis de retorno e risco alinhados ao crescimento sustentável da Companhia.

Nossos diretores acreditam que a estrutura de capital é suficiente para suprir as necessidades de caixa relativas às obrigações contratuais decorrentes de empréstimos e

Proposta da Administração

financiamentos e para financiar as operações. Em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido era de R\$ 7.561,5 milhões, enquanto a dívida líquida era de (R\$ 1.510,6) milhões.

A tabela abaixo ilustra a evolução de nossas obrigações e disponibilidades:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Empréstimos e financiamentos¹	416,8	471,4	498,0
Circulantes	14,7	48,6	56,7
Não circulantes	402,1	422,8	441,3
Outros²	412,6	458,9	655,9
Circulante	191,3	64,7	58,1
Não circulante	221,3	394,2	597,8
Dívida bruta	829,4	930,3	1.153,9
Disponibilidades	2.340,0	2.659,9	1.259,9
Dívida líquida ³	(1.510,6)	(1.729,6)	(106,0)
Patrimônio líquido	7.561,5	7.373,5	6.892,4

1 Composto pelos contratos de financiamento com CAIXA, BNDES, Debêntures.

2 Composto por valor relativo à dívida com a PRECE.

3 Calculamos nossa dívida líquida como o endividamento, composto pelos valores do financiamento com CAIXA, com o BNDES e das Debêntures, bem como pelo valor da dívida relativa ao PRECE, subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Acreditamos que possuímos liquidez suficiente, adquirida através de nossas atividades operacionais, para atender às obrigações contratuais decorrentes de nossos empréstimos e financiamentos e para financiar nossas operações. Temos buscado alinhar a geração de caixa às necessidades de capital de giro e as obrigações financeiras. Desde 2011, implementamos com êxito a estratégia de alongar o perfil de nosso endividamento e substituí-lo por dívidas com taxas de juros menores.

Nossa atual dívida, composta pelo contrato de financiamento com a CAIXA, bem como pelas debêntures, tem um perfil de amortização de longo prazo, estendendo-se por um prazo máximo de nove anos. Pretendemos pagar o montante principal de nossa dívida e os juros sobre ela incidentes, com os recursos gerados pelas atividades operacionais.

Nossos diretores acreditam que possuímos capacidade de contratar novos empréstimos para realizar investimentos e financiar nossas atividades, caso entendamos necessário.

Proposta da Administração

A tabela abaixo ilustra a reconciliação entre nosso lucro líquido (prejuízo) e EBITDA:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	1,1	(78,8)	(262,1)
Resultado financeiro líquido	(559,1)	(136,4)	(144,7)
Depreciação e amortização	126,4	235,0	277,0
Imposto de renda e contribuição social	36,4	22,4	(12,2)
EBITDA	(395,2)	42,2	(142,0)
Margem EBITDA (EBITDA / Receita Líquida) (%)	-12,9%	0,7	-2,4%

Em 31 de dezembro de 2022, nosso passivo circulante era de R\$ 999,8 milhões, valor inferior ao ativo circulante, que na mesma data era de R\$ 3.363,4 milhões, incluindo os valores da conta caixa e equivalentes de caixa, que representavam R\$ 2.340,0 milhões.

As variações na conta caixa e equivalentes de caixa, principalmente em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, são relativas à manutenção de um saldo compatível com a necessidade de cumprirmos com nossas obrigações de curto prazo.

A tabela abaixo ilustra a evolução de nossa estrutura de capital:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Empréstimos e financiamentos – Circulantes	14,7	48,6	56,7
Empréstimos e financiamentos – Não Circulantes	402,1	422,8	441,3
Prece - Circulante	191,3	64,7	58,1
Prece - Não circulante	221,3	394,2	597,8
Dívida bruta	829,4	930,3	1.153,9
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.340,0	2.659,9	1.259,9
Dívida líquida	(1.510,6)	(1.729,6)	(106,0)
Dívida de Curto Prazo / Dívida Bruta	24,8%	12,2%	9,9%
Dívida de Longo Prazo / Dívida Bruta	75,2%	87,8%	90,1%
EBITDA	(395,2)	42,2	(142,0)
Dívida líquida/EBITDA	3,8	-41,0	0,7

Proposta da Administração

Nossos diretores acreditam que a atual estrutura de capital é adequada para fazer frente às nossas obrigações contratuais, uma vez que 75,2% de nossa dívida possui perfil de longo prazo e está alinhada à capacidade de geração de caixa. Entretanto, podemos vir a tomar novas linhas de financiamento caso tenhamos mudanças no futuro programa de investimento, na geração de caixa ou, ainda, caso optemos por refinarciar as linhas atuais dentro de condições que venhamos a considerar mais atrativas.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nossa maior necessidade de recursos refere-se a:

- Ampliação do sistema de tratamento de água; e
- Serviço da dívida.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, nossas principais fontes de recursos foram: (i) o caixa gerado por nossas operações, e (ii) capital de terceiros, relacionados com a baixa de nossos ativos não amortizados, que em abril e dezembro de 2021 foram realizadas as concorrências públicas para a licitação da concessão dos serviços de saneamento básico anteriormente operados pela CEDAE, onde as áreas licitadas foram segregadas em quatro blocos (bloco 1 ao 4) e leiloados separadamente.

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia reconheceu em seus registros contábeis valor a receber de R\$ 2.786.821 (R\$1.890.020 em 31 de dezembro de 2021) referentes à indenização dos ativos não amortizados em decorrência do encerramento antecipado dos contratos de programa dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O saldo foi registrado conforme Termo de Compromisso firmado pelo Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência e anuência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da CEDAE, conforme ATA da Reunião do Conselho do dia 17 de abril de 2023.

Nos próximos anos, pretendemos realizar grandes investimentos em tratamento de água visando o cumprimento de compromissos assinados pelo Governo do Estado de Rio de Janeiro para melhoria da qualidade de vida da população.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Nossos diretores acreditam que a geração de caixa operacional é suficiente para cumprir com as obrigações de curto prazo. Caso venhamos a ter algum descasamento entre nossas disponibilidades e compromissos de curto prazo, ou caso entendamos necessário,

Proposta da Administração

poderemos contratar financiamentos visando suportar eventuais deficiências momentâneas de fluxo de caixa.

f. Níveis de endividamento e características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Temos buscado alinhar a geração de caixa às nossas necessidades de capital de giro e obrigações financeiras. A Companhia vem implementando com êxito a sua estratégia de alongar o perfil de nosso endividamento e substituí-lo por dívidas com taxas de juros menores e prazos mais longos. Desde então, na visão de nossos diretores, nosso nível de endividamento vem se mantendo em um patamar condizente com nosso fluxo de caixa. Em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 o total de nossa dívida bruta era de R\$ 829,4 milhões, R\$ 930,3 milhões, R\$ 1.153,9 milhões, respectivamente, dos quais R\$ 206,0 milhões, R\$ 113,3 milhões, R\$ 114,8 milhões, eram relativas às dívidas de curto prazo e R\$ 623,4 milhões, R\$ 817,0 milhões, R\$ 1.039,1 milhões, as dívidas de longo prazo, respectivamente. Além disso, nossa dívida líquida (definida como dívida bruta, que é composta pelo contrato de financiamento com a CAIXA e das debêntures, bem como pelo valor da dívida relativa à PRECE, subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa) era de (R\$ 1.510,6) milhões, (R\$ 1.729,6) milhões, (R\$ 106,0) milhões, em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 respectivamente, e a razão percentual entre a dívida líquida e o patrimônio líquido naquelas mesmas datas era de -20,0%, -23,5% e -1,5% respectivamente.

Os quadros abaixo demonstram nosso endividamento nas datas indicadas:

Operação	Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de			Venc.	Taxa
		2022	2021	2020		
CAIXA – água e esgoto CAIXA – CCB FINISA CAIXA – CCB FGTS 1º Tranche	Parcelas vincendas	416,8	425,5	439,2	2020 2020 2041	7 a 12% a.a.+ UPR CDI + 3,01% a.a. 8,5% + TR a.a.
Debêntures 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª emissões	Parcelas vincendas	-	45,9	58,8	2017 2017 - 2025 2020	2ª emissão CDI + 2,2% a.a. 3ª emissão CDI + 1,69% a.a. 4ª emissão CDI + 3,10% a.a. 5ª emissão 1ª Série: TJLP + 2,75% a.a. e 2ª Série: Selic x 2,75% a.a. 6ª emissão CDI + 2,74% a.a.
	Parcelas do circulante	14,7	48,6	56,7		
	Parcelas do não circulante	402,1	422,8	441,3		
	Total	416,8	471,4	498,0		

Proposta da Administração

Pretendemos pagar o montante principal de nossa dívida de curto e longo prazo e os juros incidentes com os recursos gerados em nossas atividades operacionais.

Para mais informações sobre nosso endividamento, vide nota 13 das demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente.

Outras Obrigações

A PRECE administra os planos de previdência para nossos funcionários e diretores. Em 2014, a PREVIC, como resultado da fiscalização das contas da Prece, determinou que a entidade de previdência efetuasse a provisão das contribuições extraordinárias não recebidas dos participantes e da patrocinadora. A Companhia manteve no passivo não circulante o valor de R\$177.310, que corresponde à parcela sob sua responsabilidade com relação às contribuições extraordinárias em 31 de dezembro de 2017. No exercício de 2018 houve decisão do mérito favorável a Companhia, tendo a PRECE revertido a provisão das contribuições extraordinárias não recebidas dos participantes e da patrocinadora, sendo que o valor das contribuições sob sua responsabilidade já se encontram incorporadas no passivo não circulante.

Para a massa remanescente no plano PRECE I, em 2022 foi aberta nova migração para o plano criado na modalidade de contribuição definida, denominado como PRECE IV. A migração estava contemplada no projeto da Estratégia Previdenciária, que tinha como principal objetivo a redução dos riscos atuariais dos planos de benefícios administrados pela PRECE. A nova migração foi aprovada através da Portaria nº 814, de 07/12/2021, publicada no DOU em 14/12/2021, e teve o período de opção vigente de março/2022 a maio/2022. Após o atingimento das metas estabelecidas pela PREVIC para a efetivação da migração, o novo plano foi operacionalizado a partir da competência de agosto/2022. Ao todo, cerca de 60% da massa e do patrimônio dos planos PRECE I e II foi migrado para o plano PRECE IV, representando a migração de mais de 1.500 pessoas para o novo plano.

No momento da migração, dois equacionamentos estavam vigentes no plano PRECE I, montando o valor de R\$ 295.139. Desse montante, foi realizada a transferência de dívida para o PRECE IV proporcionalmente a parcela migrante, o que correspondeu ao valor de R\$ 188.767, remanescendo no plano de origem o valor de R\$ 106.372.

Em 31 de dezembro de 2022 não foram constituídas provisões atuariais, pois o saldo demonstrado no laudo atuarial conforme disposto no CPC 33 R1 (R\$60.909) está menor que os valores contabilizados nos contratos financeiros existentes entre a Companhia e a PRECE (R\$103.059).

Proposta da Administração

Obrigações Financeiras e Covenants

Nossos contratos de debêntures possuem cláusulas que estabelecem índices financeiros mínimos que devem ser cumpridos, para garantir nossa capacidade de pagamento de forma sustentável. A relação dívida líquida sobre EBITDA dos 12 últimos meses exigida por esses contratos deverá permanecer inferior a 3,5 sob pena de antecipação de vencimento.

Estamos em cumprimento com nossas obrigações nos instrumentos de dívida.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Buscamos sempre desenvolver boas relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando ao pronto acesso a linhas de crédito para eventuais demandas de capital de giro e financiamento de investimentos.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação entre nossas dívidas.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Conforme exposto no item 2.1(f), nossos contratos de debêntures possuem cláusulas que estabelecem índices financeiros mínimos, que devem ser cumpridos, para garantir nossa capacidade de pagamento de forma sustentável. A relação dívida líquida sobre EBITDA dos 12 últimos meses exigida por esses contratos deverá permanecer inferior a 3,5 sob pena de antecipação de vencimento.

Com relação à contratação de novas dívidas, distribuição de dividendos superior a 25% (mínimo obrigatório por lei), alienação de ativos, emissão de novos valores mobiliários e alienação de controle societário, deverá a Companhia solicitar anuência prévia de seus credores para que possam ser efetivadas quaisquer operações descritas.

Destacamos que a Companhia vem cumprindo as restrições descritas neste item.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Nossos diretores acreditam que possuímos operações comerciais e um relacionamento bastante próximo com instituições financeiras de primeira linha, o que nos permite ter acesso a linhas de créditos adicionais não contratadas, na hipótese de haver necessidade.

h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Proposta da Administração

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas de nossas demonstrações financeiras auditadas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, as quais foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo Comitê Internacional de Normas Contábeis (International Accounting Standards Board – IASB), e de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS LINHAS DE RESULTADOS

Receita Líquida

A receita líquida é composta pela receita decorrente da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deduzidos os impostos incidentes diretamente sobre essa receita, PIS e COFINS, cuja alíquota conjunta é de 3,65%. A receita de esgotamento sanitário é calculada com base na receita de abastecimento de água. Assim, o valor faturado de esgotamento sanitário é o mesmo valor faturado de abastecimento de água.

A nossa análise de segmentos operacionais não foi afetada pela implementação das regras do CPC/IFRS e continuamos a considerar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário como únicos no segmento. Em nosso controle gerencial as atividades relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são tratadas em conjunto. Outro fator preponderante é que prestamos serviços a uma base de consumidores geograficamente dispersa o que não nos permite realizar uma análise segmentada. Para informações sobre o reconhecimento de receita, vide item 10.5.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos de serviços prestados são compostos principalmente pelos custos decorrentes de despesas com pessoal, serviços de terceiros (principalmente energia elétrica e serviços de manutenção) e materiais (principalmente, produtos químicos utilizados no tratamento da água).

A energia elétrica constitui o principal insumo que utilizamos em nossas atividades, representando 34,3%, 33,0% e 27,7% dos custos dos serviços prestados nos exercícios sociais de 2022, 2021 e 2020, respectivamente.

As variações de gastos com energia elétrica decorrem, principalmente, dos reajustes de preços de fornecimento e aplicação da bandeira tarifária de energia, estabelecidos por política nacional da Agência Nacional de Energia Elétrica. Eventuais aumentos da tarifa poderão afetar adversamente nosso resultado operacional, se não pudermos refletir o aumento da tarifa de energia elétrica nas nossas tarifas.

Proposta da Administração

A tabela abaixo demonstra a evolução de nossos custos com energia elétrica nos períodos indicados:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2022	2021	2020	Var. 2022 X 2021	Var. 2021 X 2020
Custo Energia Elétrica	659,8	970,0	714,1	-32,0%	35,8%

(Despesas) Receitas Operacionais

As (despesas) receitas operacionais são compostas por despesas comerciais e administrativas, constituídas principalmente por despesas com pessoal e serviços de terceiros, e outras receitas (despesas) operacionais, constituídas principalmente por provisões para contingências e constituição de passivo atuarial líquido.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro é composto por despesas e receitas financeiras. Despesas financeiras são compostas por despesas decorrentes com o serviço da dívida e juros incidentes sobre obrigações em atraso, principalmente relativas a tributos. Receitas financeiras são decorrentes de juros resultantes de aplicações financeiras de excedente de caixa e juros incidentes sobre o pagamento de contas em atraso.

Contribuição Social

Contribuição social é constituída por contribuição social diferidos e corrente.

A alíquota de contribuição social equivale a 9% do lucro tributável.

A contribuição social diferida é reconhecida usando o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. A alíquota dessa contribuição, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, é de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias/prejuízos fiscais, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Proposta da Administração

Em 2009, a Companhia registrou os créditos fiscais decorrentes de diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulados, pois somente a partir deste exercício apresentou histórico de rentabilidade e projeção de lucros tributáveis futuros.

Para mais informações sobre contribuição social diferidos, vide Nota 17 das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2022 Comparado com o Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2021.

DRE - R\$ Milhões	2022	% da Receita Líquida	2021	% da Receita Líquida	Var. 2022 X 2021
Receita Operacional Bruta	3.189,4	103,9%	6.349,2	103,9%	-49,8%
(-) COFINS e PASEP	(120,5)	3,9%	(240,2)	3,9%	-49,8%
Receita Operacional Líquida	3.068,9	100,0%	6.109,0	100,0%	-49,8%
Despesas de pessoal	(648,4)	21,1%	(1.037,3)	17,0%	-37,5%
Despesas com material	(253,1)	8,2%	(192,9)	3,2%	31,2%
Serviços de terceiros	(895,1)	29,2%	(1.468,0)	24,0%	-39,0%
Despesas gerais	(1,8)	0,1%	(3,3)	0,1%	-45,5%
Depreciações e Amortizações	(126,4)	4,1%	(235,0)	3,8%	-46,2%
Lucro Operacional Bruto	1.144,1	37,3%	3.172,5	51,9%	-63,9%
Despesas / receitas operacionais	(1.665,8)	54,3%	(3.365,3)	55,1%	-50,5%
Despesas comerciais	(184,6)	6,0%	(1.731,0)	28,3%	-89,3%
Despesas administrativas	(490,0)	16,0%	(557,8)	9,1%	-12,2%
Outras despesas/receitas operacionais	(991,2)	32,3%	(1.076,5)	17,6%	-7,9%
Lucro/Prejuízo antes do Resultado Financeiro	(521,7)	17,0%	(192,8)	3,2%	170,6%
Receitas financeiras	709,4	23,1%	264,5	4,3%	168,2%
Despesas financeiras	(150,2)	4,9%	(128,1)	2,1%	17,3%
Lucro/Prejuízo antes dos Impostos e Contribuições	37,5	1,2%	(56,4)	0,9%	-166,5%
Imposto de renda e contribuição social	(36,4)	1,2%	(22,4)	0,4%	62,5%
Resultado Líquido do Exercício	1,1	0,0%	(78,8)	1,3%	-101,4%

Receita Líquida

A tabela abaixo demonstra a variação de nossa receita bruta, impostos sobre receita de serviços e nossa receita líquida nos períodos indicados:

Proposta da Administração

Receita - R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Receita Operacional Bruta	3.189,4	103,9%	6.349,2	103,9%	-49,8%
(-) COFINS e PASEP	(120,5)	3,9%	(240,2)	3,9%	-49,8%
Receita Operacional Líquida	3.068,9	100,0%	6.109,0	100,0%	-49,8%

A receita bruta diminuiu R\$ 3.159,8 milhões, ou 49,8% de R\$ 6.349,2 milhões no período de 2021 para R\$ 3.189,4 milhões em 2022 e os impostos sobre receita de serviços diminuíram R\$ 119,7 milhões, ou 49,8%, de 240,2 milhões em 2021 para R\$ 120,5 milhões em 2022. A receita líquida diminuiu R\$ 3.040,1 milhões, ou 49,8%, de R\$ 6.109,0 milhões em 2021 para R\$ 3.068,9 milhões no mesmo período de 2022. Nossos diretores entendem que as reduções decorrem do novo modelo de negócio da Companhia implantado após os leilões de concessão realizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados diminuíram em R\$ 1.011,7 milhões, ou 34,5%, de R\$ 2.936,5 milhões em 2021, para R\$ 1.924,8 milhões no mesmo período de 2022.

A tabela abaixo apresenta os custos de serviços prestados e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Custos dos Serviços Prestados R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Despesas de pessoal	(648,4)	33,7%	(1.037,3)	35,3%	-37,5%
Despesas com material	(253,1)	13,1%	(192,9)	6,6%	31,2%
Serviços de terceiros	(895,1)	46,5%	(1.468,0)	50,0%	-39,0%
Despesas gerais	(1,7)	0,1%	(3,3)	0,1%	-48,5%
Depreciações e Amortizações	(126,4)	6,6%	(235,0)	8,0%	-46,2%
Total	1.924,8	100,0%	2.936,5	100,0%	-34,5%

Lucro Bruto

O lucro bruto atingiu no período de 2022, o valor de R\$ 1.144,1 milhões, este valor representou uma margem de 37,3% da receita líquida, com diminuição de R\$ 2.028,4 milhões, ou 63,9%, provocado pela redução da receita operacional, em função do novo modelo de negócio da Companhia em virtude dos leilões de concessão realizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Proposta da Administração

Despesas/Receitas Operacionais

As despesas operacionais líquidas diminuíram em R\$ 1.699,5 milhões, ou 50,5%, de R\$ 3.365,3 milhões em 2021, para R\$ 1.665,8 milhões no mesmo período de 2022. Nossos diretores entendem que essa redução decorreu, por conta do novo modelo de negócio da Companhia, em virtude dos leilões de concessão realizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Despesas Comerciais

As despesas comerciais diminuíram em R\$ 1.546,4 milhões, ou 89,3%, de R\$ 1.731,0 milhões em 2021, para R\$ 184,6 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que a principal causa dessa variação foi a redução da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A tabela abaixo demonstra as despesas comerciais e as respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas comerciais R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Despesas de pessoal	(24,0)	13,0%	(32,5)	1,9%	-26,2%
Despesas com material	-	-	(13,3)	0,8%	-100,0%
Serviços de terceiros	(27,4)	14,8%	(82,0)	4,7%	-66,6%
Despesas gerais	(0,5)	0,3%	(0,5)	0,0%	-
Provisão para Créditos de Liquidações Duvidosas	(132,7)	71,9%	(1.602,7)	92,6%	-91,7%
Total	(184,6)	100,0%	(1.731,0)	100,0%	-89,3%

Despesas Administrativas

As despesas administrativas reduziram em R\$ 67,8 milhões, ou 12,2%, de R\$ 557,8 milhões em 2021, para R\$ 490,0 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que a redução ocorreu devido a estratégia da Companhia para adequar seus gastos a nova realidade após os leilões de concessão realizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A tabela abaixo apresenta as despesas administrativas e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas administrativas R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Despesas de pessoal	(280,0)	57,1%	(282,0)	50,5%	-0,7%
Despesas com material	(2,8)	0,6%	(2,6)	0,5%	7,7%
Serviços de terceiros	(129,7)	26,5%	(143,3)	25,7%	-9,5%
Despesas gerais	(77,5)	15,8%	(129,9)	23,3%	-40,3%
Total	(490,0)	100,0%	(557,8)	100,0%	-12,2%

Proposta da Administração

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As outras despesas líquidas operacionais reduziram R\$ 85,3 milhões, ou 7,9%, de R\$ 1.076,5 milhões em 2021, para R\$ 991,2 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que a principal causa dessa redução foi devido as provisões para contingências judiciais.

Na tabela abaixo indicamos a composição dos valores de outras receitas (despesas) operacionais:

Outras Despesas/Receitas Operacionais - R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Demais receitas operacionais	38,2	-3,9%	19,1	-1,8%	100,0%
Reversão de provisões	6,1	-0,6%	48,5	-4,5%	-87,4%
Provisão para contingências e passivos fiscais	(686,6)	69,3%	(809,8)	75,2%	-15,2%
Reversão (constituição) de passivo atuarial líquido	(233,7)	23,6%	(243,2)	22,6%	-3,9%
Despesas fiscais	(3,9)	0,4%	(3,4)	0,3%	14,7%
Outras provisões	(107,6)	10,9%	(70,9)	6,6%	51,8%
Outras despesas	(3,7)	0,4%	(16,8)	1,6%	-78,0%
Total	(991,2)	100,0%	(1.076,5)	100,0%	-7,9%

Lucro/Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro

O prejuízo operacional antes do resultado financeiro aumentou em R\$ 328,9 milhões, ou 170,6%, de (R\$192,8) milhões em 2021, para (R\$ 521,7) milhões no mesmo período de 2022.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras aumentaram em R\$ 444,9 milhões, ou 168,2%, de R\$ 264,5 milhões em 2021, para R\$ 709,4 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que esse aumento foi proporcionado, basicamente, pelos rendimentos de aplicações financeiras e atualização dos depósitos judiciais.

Na tabela abaixo indicamos a composição das receitas financeiras:

Receitas Financeiras R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Rendimentos de aplicação financeira	315,5	44,5%	96,7	36,6%	226,3%
Juros auferidos	43,4	6,1%	16,1	6,1%	169,6%

Proposta da Administração

Estimativa rec. de atualiz. Monetária de dep. judiciais	336,8	47,5%	119,8	45,3%	181,1%
Descontos obtidos e bonificações	2,5	0,3%	6,7	2,5%	-62,7%
Multas por impontualidade	11,2	1,6%	25,2	9,5%	-55,6%
Total	709,4	100,0%	264,5	100,0%	168,2%

Despesas Financeiras

As despesas financeiras aumentaram em R\$ 22,1 milhões, ou 17,3%, de R\$ 128,1 milhões em 2021, para R\$ 150,2 milhões em 2022.

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas financeiras:

Despesas Financeiras R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Juros e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos ¹	(45,3)	30,2%	(40,8)	31,8%	11,0%
Juros passivos ²	(87,8)	58,4%	(83,3)	65,0%	5,4%
Multas, juros e acréscimos moratórios ³	(0,3)	0,2%	(0,6)	0,5%	-50,0%
Outras despesas	(16,8)	11,2%	(3,4)	2,7%	394,1%
Total	(150,2)	100,0%	(128,1)	100,0%	17,3%

¹ Juros e variações monetárias incidentes principalmente sobre os financiamentos.

² Juros relativos a parcelamento de dívidas fiscais.

³ Multas, juros e acréscimos moratórios incidentes sobre parcelamento de dívidas fiscais.

Lucro antes dos impostos e contribuições

O lucro antes dos impostos e contribuições aumentou R\$ 93,9 milhões, ou 166,5%, de (R\$ 56,4) milhões em 2021, para R\$ 37,5 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que esse acréscimo ocorreu basicamente em função do aumento das receitas financeiras.

Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social

A despesa de imposto de renda e contribuição social aumentou R\$ 14,0 milhões, ou 62,5%, de (R\$ 22,4) milhões em 2021, para (R\$ 36,4) milhões em 2022. Nossos diretores entendem que esse acréscimo ocorreu em função do aumento do resultado financeiro.

Reconciliação da despesa do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

Proposta da Administração

Reconciliação IRPJ e CSLL – R\$ Milhões	2022	2021
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	37,5	(56,4)
Alíquota nominal do imposto de Renda e Contribuição social - %	9%	9%
Imposto de Renda e Contribuição social às alíquotas da legislação	(2,6)	5,1
Cancelamento de contas	(16,6)	(9,1)
Outros	(17,2)	(18,4)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	(36,4)	(22,4)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(48,1)	(286,7)
Imposto de renda e contribuição social diferido	11,7	264,3

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas de imposto de renda e contribuição social:

DESPESA IRPJ E CSLL R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Contribuição social correntes	(48,1)	132,2%	(286,7)	1279,9%	-83,2%
CS Diferenças temporais	17,1	-47,0%	46,0	-205,4%	-62,8%
CS diferidos sobre realização da reserva de reavaliação	34,2	-94,0%	224,5	-1002,2%	-84,8%
IR e CS - Depósito Judicial	(13,0)	35,7%	(4,8)	21,4%	170,8%
Outros	(26,6)	73,1%	(1,4)	6,3%	1800,0%
Total	(36,4)	100,0%	(22,4)	100,0%	62,5%

Resultado Líquido do Período

O resultado aumentou R\$ 79,9 milhões, ou 101,4%, de um prejuízo líquido de R\$ 78,8 milhões em 2021 para um lucro líquido de R\$ 1,1 milhões em 2022. Em 2021, o resultado líquido representou -1,3% sobre a receita líquida, comparado 0,04% em 2022.

Proposta da Administração

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2021 Comparado com o Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

DRE - R\$ Milhões	2021	% da Receita Líquida	2020	% da Receita Líquida	Var. 2021 X 2020
Receita Operacional Bruta	6.349,2	103,9%	6.149,4	103,9%	3,2%
(-) COFINS e PASEP	(240,2)	-3,9%	(230,3)	-3,9%	4,3%
Receita Operacional Líquida	6.109,0	100,0%	5.919,1	100,0%	3,2%
Custo dos Serviços Prestados					
Despesas de pessoal	(1.037,3)	-17,0%	(1.004,6)	-17,0%	3,3%
Despesas com material	(192,9)	-3,2%	(150,7)	-2,5%	28,0%
Serviços de terceiros	(1.468,0)	-24,0%	(1.147,6)	-19,4%	27,9%
Despesas gerais	(3,3)	-0,1%	(2,0)	-	70,0%
Depreciações e Amortizações	(235,0)	-3,8%	(277,0)	-4,7%	-15,2%
Lucro Operacional Bruto	3.172,5	51,9%	3.337,1	56,4%	-4,9%
Despesas / receitas operacionais	(3.365,3)	-55,1%	(3.756,0)	-63,5%	-10,4%
Despesas comerciais	(1.731,0)	-28,3%	(2.081,7)	-35,2%	-16,8%
Despesas administrativas	(557,8)	-9,1%	(488,2)	-8,2%	14,3%
Outras despesas/receitas operacionais	(1.076,5)	-17,6%	(1.186,1)	-20,0%	-9,2%
Lucro/Prejuízo antes do Resultado Financeiro	(192,8)	-3,2%	(419,0)	-7,1%	-54,0%
Receitas financeiras	264,5	4,3%	209,3	3,5%	26,4%
Despesas financeiras	(128,1)	-2,1%	(64,6)	-1,1%	98,3%
Lucro/Prejuízo antes dos Impostos e Contribuições	(56,4)	-0,9%	(274,3)	-4,6%	-79,4%
Imposto de renda e contribuição social	(22,4)	-0,4%	12,2	0,2%	-283,6%
Resultado Líquido do Exercício	(78,8)	-1,3%	(262,0)	-4,4%	-69,9%

Receita Líquida

A tabela abaixo demonstra a variação de nossa receita bruta, impostos sobre receita de serviços e nossa receita líquida nos períodos indicados:

Receita – R\$ Milhões	2021	(%)	2020	(%)	Var. 2021 X 2020
Receita Operacional Bruta	6.349,2	103,9%	6.149,4	103,9%	3,2%
(-) COFINS e PASEP	(240,2)	-3,9%	(230,3)	-3,9%	4,3%
Receita Operacional Líquida	6.109,0	100,0%	5.919,1	100,0%	3,2%

Proposta da Administração

A receita bruta aumentou R\$ 199,8 milhões, ou 3,2% de R\$ 6.149,4 milhões no período de 2020 para R\$ 6.349,2 milhões em 2021 e os impostos sobre receita de serviços aumentaram R\$ 9,9 milhões, ou 4,3%, de 230,3 milhões em 2020 para R\$ 240,2 milhões em 2021. A receita líquida aumentou R\$ 189,9 milhões, ou 3,2%, de R\$ 5.919,1 milhões em 2020 para R\$ 6.109,0 milhões no mesmo período de 2021. Nossos diretores entendem que alguns fatores contribuíram para este aumento como redução da pandemia da Covid-19 e aumento na tarifa de consumo.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados aumentaram em R\$ 354,7 milhões, ou 13,7%, de R\$ 2.581,9 milhões em 2020, para R\$ 2.936,6 milhões no mesmo período de 2021. Nossos diretores entendem que esse aumento decorreu, basicamente, do aumento das despesas com serviços de manutenção e operação nas redes de água e esgoto, bem como nos serviços de limpeza e material de tratamento, assim como em energia elétrica.

A tabela abaixo apresenta os custos de serviços prestados e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Custos dos Serviços Prestados R\$ Milhões	2021	(%)	2020	(%)	Var. 2021 X 2020
Despesas de pessoal	(1.037,3)	35,3%	(1.004,6)	38,9%	3,3%
Despesas com material	(192,9)	6,6%	(150,7)	5,8%	28,0%
Serviços de terceiros	(1.468,0)	50,0%	(1.147,6)	44,5%	27,9%
Despesas gerais	(3,3)	0,1%	(2,0)	0,1%	70,0%
Depreciações e Amortizações	(235,0)	8,0%	(277,0)	10,7%	-15,2%
Total	(2.936,6)	100,0%	(2.581,9)	100,0%	13,7%

Lucro Bruto

O lucro bruto atingiu no período de 2021, o valor de R\$ 3.172,5 milhões, este valor representou uma margem de 51,9% da receita líquida, com diminuição de R\$ 164,6 milhões, ou 4,9%, provocado pelo aumento das despesas operacionais, em comparação ao valor de R\$ 3.337,1 milhões no mesmo período de 2020, que representou uma margem de 56,4% da receita líquida.

Despesas/Receitas Operacionais

As despesas operacionais líquidas diminuíram em R\$ 390,7 milhões, ou 10,4%, de R\$ 3.756,0 milhões em 2020, para R\$ 3.365,3 milhões no mesmo período de 2021. Nossos diretores entendem que essa redução decorreu, principalmente, da redução de despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Despesas Comerciais

Proposta da Administração

As despesas comerciais diminuíram em R\$ 350,7 milhões, ou 16,8%, de R\$ 2.081,7 milhões em 2020, para R\$ 1.731,0 milhões em 2021. Nossos diretores entendem que a principal causa dessa variação foi a redução da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A tabela abaixo demonstra as despesas comerciais e as respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas comerciais R\$ Milhões	2021	(%)	2020	(%)	Var. 2021 X 2020
Despesas de pessoal	(32,5)	1,9%	(32,9)	1,6%	-1,2%
Despesas com material	(13,3)	0,8%	(25,3)	1,2%	-47,4%
Serviços de terceiros	(82,0)	4,7%	(124,6)	6,0%	-34,2%
Despesas gerais	(0,5)	-	(1,4)	0,1%	-64,3%
Provisão para Créditos de Liquidações Duvidosas	(1.602,7)	92,6%	(1.897,5)	91,1%	-15,5%
Total	(1.731,0)	100,0%	(2.081,7)	100,0%	-16,8%

Despesas Administrativas

As despesas administrativas aumentaram em R\$ 69,6 milhões, ou 14,3%, de R\$ 488,2 milhões em 2020, para R\$ 557,8 milhões em 2021. Nossos diretores entendem que esse acréscimo foi devido principalmente ao aumento das despesas de pessoal em virtude do Plano de Demissão Voluntária que ocorreu no exercício.

A tabela abaixo apresenta as despesas administrativas e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas administrativas R\$ Milhões	2021	(%)	2020	(%)	Var. 2021 X 2020
Despesas de pessoal	(282,0)	50,5%	(230,1)	47,1%	22,6%
Despesas com material	(2,6)	0,5%	(14,8)	3,0%	-82,4%
Serviços de terceiros	(143,3)	25,7%	(182,2)	37,3%	-21,4%
Despesas gerais	(129,9)	23,3%	(61,1)	12,5%	112,6%
Total	(557,8)	100,0%	(488,2)	100,0%	14,3%

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As outras despesas líquidas operacionais reduziram R\$ 109,6 milhões, ou 9,2%, de R\$ 1.186,1 milhões em 2020, para R\$ 1.076,5 milhões em 2021. Nossos diretores entendem que a principal causa dessa redução foi devido aos ajustes da perda de crédito do contas a receber do município de Macaé e Zona Oeste-AP5.

Proposta da Administração

Na tabela abaixo indicamos a composição dos valores de outras receitas (despesas) operacionais:

Outras Despesas/Receitas Operacionais - R\$ Milhões	2021	(%)	2020	(%)	Var. 2021 X 2020
Demais receitas operacionais	19,1	-1,8%	35,6	-3,0%	-46,3%
Reversão de provisões	48,5	-4,5%	4,3	-0,4%	1.027,9%
Provisão para contingências e passivos fiscais	(809,8)	75,2%	(746,8)	63,0%	8,4%
Reversão (constituição) de passivo atuarial líquido	(243,2)	22,6%	(249,3)	21,0%	-2,4%
Despesas fiscais	(3,4)	0,3%	(2,5)	0,2%	36,0%
Outras provisões	(70,9)	6,6%	(219,6)	18,5%	-67,7%
Outras despesas	(16,8)	1,6%	(7,8)	0,7%	115,4%
Total	(1.076,5)	100,0%	(1.186,1)	100,0%	-9,2%

Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

O lucro/(prejuízo) operacional antes do resultado financeiro diminuiu em R\$ 226,2 milhões, ou 54,0%, de R\$ (419,0) milhões em 2020, para (R\$ 192,8) milhões no mesmo período de 2021.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras aumentaram em R\$ 55,2 milhões, ou 26,4%, de R\$ 209,3 milhões em 2020, para R\$ 264,5 milhões em 2021. Nossos diretores entendem que esse aumento foi proporcionado, basicamente, pelos rendimentos de aplicações financeiras e atualização dos depósitos judiciais.

Na tabela abaixo indicamos a composição das receitas financeiras:

Receitas Financeiras R\$ Milhões	2021	(%)	2020	(%)	Var. 2021 X 2020
Rendimentos de aplicação financeira	96,7	36,6%	29,4	14,0%	228,9%
Juros auferidos	16,1	6,1%	24,5	11,7%	-34,3%
Estimativa rec. de atualiz. Monetária de dep. judiciais	119,8	45,3%	135,6	64,8%	-11,7%
Descontos obtidos e bonificações	6,7	2,5%	3,9	1,9%	71,8%
Multas por impontualidade	25,2	9,5%	15,9	7,6%	58,5%
Total	264,5	100,0%	209,3	100,0%	26,4%

Despesas Financeiras

Proposta da Administração

As despesas financeiras aumentaram em R\$ 63,5 milhões, ou 98,3%, de R\$ 64,6 milhões em 2020, para R\$ 128,1 milhões em 2021. Nossos diretores entendem que a causa desse aumento foi proporcionado, basicamente, pelos ajustes da atualização monetária dos equacionamentos Prece.

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas financeiras:

Despesas Financeiras R\$ Milhões	2021	(%)	2020	(%)	Var. 2020 X 2019
Juros e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos ¹	(40,8)	31,9%	(46,1)	71,4%	-11,5%
Juros passivos ²	(83,3)	65,0%	(16,9)	26,2%	392,9%
Multas, juros e acréscimos moratórios ³	(0,6)	0,5%	(0,8)	1,2%	-25,0%
Outras despesas	(3,4)	2,7%	(0,8)	1,2%	325,0%
Total	(128,1)	100,0%	(64,6)	100,0%	98,3%

1 Juros e variações monetárias incidentes principalmente sobre os financiamentos.

2 Juros relativos a parcelamento de dívidas fiscais.

3 Multas, juros e acréscimos moratórios incidentes sobre parcelamento de dívidas fiscais.

Lucro antes dos impostos e contribuições

O lucro antes dos impostos e contribuições reduziram R\$ 217,9 milhões, ou 79,4%, de R\$ (274,3) milhões em 2020, para R\$ (56,4) milhões em 2021. Nossos diretores entendem que esse decréscimo ocorreu basicamente em função do aumento da receita operacional.

Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social

A despesa de imposto de renda e contribuição social aumentou R\$ 34,6 milhões, ou 283,6% de R\$ 12,2 milhões em 2020 para (22,4) milhões para 2021. Nossos diretores entendem que esse aumento ocorreu em função do aumento do resultado operacional.

Reconciliação da despesa do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

Reconciliação IRPJ e CSLL – R\$ Milhões	2021	2020
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(56,4)	(274,3)
Alíquota nominal do imposto de Renda e Contribuição social - %	9%	9%

Proposta da Administração

Imposto de Renda e Contribuição social às alíquotas da legislação	5,1	24,7
Cancelamento de contas	(9,1)	(11,1)
Outros	(18,4)	(1,4)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	(22,4)	12,2
Imposto de renda e contribuição social corrente	(286,7)	(75,1)
Imposto de renda e contribuição social diferido	264,3	87,3

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas de imposto de renda e contribuição social:

DESPESA IRPJ E CSLL R\$ Milhões	2021	(%)	2020	(%)	Var. 2021 X 2020
Contribuição social correntes	(286,7)	1279,9%	(75,1)	-615,6%	281,8%
CS Diferenças temporais	46,0	-205,4%	38,3	313,9%	20,1%
CS diferidos sobre realização da reserva de reavaliação	224,5	-1002,2%	16,7	136,9%	1244,3%
IR e CS - Depósito Judicial	(4,8)	21,4%	(9,5)	-77,9%	-49,5%
Outros	(1,4)	6,3%	41,8	342,7%	-103,3%
Total	(22,4)	100,0%	12,2	100,0%	-283,6%

Resultado Líquido do Período

O resultado melhorou em R\$ 183,2 milhões, ou 69,9%, de um prejuízo líquido de (R\$ 262,2) milhões em 2020 para um prejuízo líquido de R\$ (78,8) milhões em 2021. Em 2020, o resultado líquido representou 4,4% sobre a receita líquida, comparado 1,3% em 2021.

Proposta da Administração

BALANÇO PATRIMONIAL

Variações no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

A tabela abaixo apresenta os valores relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Ativo - R\$ Milhões	2022	% do Ativo Total	2021	% do Ativo Total	Var. 2022 X 2021
Caixa e equivalentes de caixa	2.340,0	15,6%	2.659,9	17,9%	-12,0%
Contas a receber de clientes	891,0	5,9%	866,5	5,8%	2,8%
Estoques	18,6	0,1%	12,5	0,1%	48,8%
Impostos e contribuições a recuperar	99,4	0,7%	98,2	0,7%	1,2%
Outros créditos	14,4	0,1%	11,0	0,1%	30,9%
Total do ativo circulante	3.363,4	22,4%	3.648,1	24,5%	-7,8%
Títulos e Valores mobiliários	99,6	0,7%	100,1	0,7%	-0,5%
Contas a Receber de clientes	97,7	0,7%	131,5	0,9%	-25,7%
Depósitos e bloqueios judiciais	2.161,2	14,4%	2.085,4	14,0%	3,6%
Contas a receber de Partes Relacionadas	286,3	1,9%	270,3	1,8%	5,9%
Ativos Financeiros Concessões - ERJ	2.786,8	18,6%	1.890,0	12,7%	47,4%
IR e CSLL diferidos	314,4	2,1%	321,2	2,2%	-2,1%
Outros créditos	24,6	0,2%	31,1	0,2%	-20,9%
Imobilizado	69,2	0,5%	71,5	0,5%	-3,2%
Intangível	5.810,2	38,7%	6.326,3	42,5%	-8,2%
Total do ativo não circulante	11.650,0	77,6%	11.227,4	75,5%	3,8%
Total do ativo	15.013,4	100,0%	14.875,5	100,0%	0,9%

Passivo - R\$ Milhões	2022	% do Passivo Total	2021	% do Passivo Total	Var. 2022 X 2021
Salários a pagar	10,1	0,1%	7,3	0,0%	38,4%
Empreiteiros e fornecedores	100,9	0,7%	81,5	0,5%	23,8%
Impostos e contribuições a recolher	252,9	1,7%	245,8	1,7%	2,9%
Parcelamentos tributários	45,0	0,3%	45,9	0,3%	-2,0%
Dividendos a Pagar	6,7	0,0%	6,4	0,0%	4,7%
Passivo atuarial	204,4	1,4%	81,0	0,5%	152,3%

Proposta da Administração

Outros parcelamentos	66,1	0,4%	66,1	0,4%	0,0%
Empréstimos e financiamentos	14,7	0,1%	48,6	0,3%	-69,8%
Provisões de encargos trabalhistas	155,3	1,0%	155,9	1,0%	-0,4%
Agência Reguladora - AGENERSA	37,8	0,3%	38,3	0,3%	-1,3%
Outras contas a pagar	105,9	0,7%	40,4	0,3%	162,1%
Total do passivo circulante	999,8	6,7%	817,2	5,5%	22,3%
Empréstimos e financiamentos	402,1	2,7%	422,8	2,8%	-4,9%
Parcelamentos tributários	77,2	0,5%	114,5	0,8%	-32,6%
Outros parcelamentos	107,7	0,7%	107,7	0,7%	0,0%
Provisão para contingências	3.527,4	23,5%	3.337,4	22,4%	5,7%
Passivo atuarial	2.259,5	15,0%	2.605,8	17,5%	-13,3%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	26,9	0,2%	26,9	0,2%	0,0%
Outras contas a pagar	51,3	0,3%	69,7	0,5%	-26,4%
Total do passivo não circulante	6.452,1	43,0%	6.684,8	44,9%	-3,5%
Capital social	3.035,2	20,2%	3.015,8	20,3%	0,6%
Reserva de capital	14,0	0,1%	14,0	0,1%	0,0%
Reservas de Lucros	3.728,2	24,8%	3.400,5	22,9%	9,6%
Ajuste de avaliação patrimonial	784,1	5,2%	943,2	6,3%	-16,9%
Total do patrimônio líquido	7.561,5	50,4%	7.373,5	49,6%	2,5%
Total do passivo e patrimônio líquido	15.013,4	100,0%	14.875,5	100,0%	0,9%

Ativo Circulante

O ativo circulante reduziu 7,8%, ou R\$ 284,7 milhões, passando de R\$ 3.648,1 milhões em 2021 para R\$ 3.363,4 milhões em 2022. A redução do ativo circulante ocorreu principalmente em razão da variação do saldo da conta Caixa e Equivalentes de caixa que passou de R\$ 2.659,9 em 2021, para R\$ 2.340,0 em 2022.

O ativo circulante representa 22,4% do total do ativo em 2022 e 24,5% do total do ativo em 2021.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante aumentou 3,8% ou R\$ 422,6 milhões, passando de R\$ 11.227,4 milhões em 2021 para R\$ 11.650,0 milhões em 2022. Esse aumento na variação horizontal ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

- i. Aumento de 3,6% ou R\$ 75,8 milhões no saldo da conta Depósitos e bloqueios judiciais, passando de R\$ 2.085,4 milhões em 2021, para R\$ 2.161,2 milhões em 2022;

Proposta da Administração

- ii. Aumento de 47,4%, ou R\$ 896,8 milhões do saldo da conta Ativos financeiros concessões-ERJ, passando de R\$ 1.890,0 milhões em 2021, para R\$ 2.786,8 milhões em 2022;
- iii. Redução de 8,2%, ou R\$ 516,1 milhões do saldo da conta do Intangível, que passou de R\$ 6.326,3 milhões em 2021, para R\$ 5.810,2 milhões em 2022;

O ativo não circulante representava 75,5% do total do Ativo em 31 de dezembro de 2021, e 77,6% em 2022.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante, aumentou 22,3%, ou R\$ 182,6 milhões, passando de R\$ 817,2 milhões em 2021 para R\$ 999,8 milhões em 2022. Esse aumento na variação horizontal ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

- i. Aumento de 152,3%, ou R\$ 123,4 milhões, no saldo da conta Passivo atuarial, que passou de R\$ 81,0 milhões em 2021 para R\$ 204,4 milhões em 2022;
- ii. Aumento de 162,1% ou R\$ 65,5 milhões, no saldo da conta Outras contas a pagar, que passou de R\$ 40,4 milhões em 2021 para R\$ 105,9 milhões em 2022;

O passivo circulante representava 5,5% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 e 6,7% em 2022.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante reduziu em 3,5%, ou R\$ 232,7 milhões, passando de R\$ 6.684,8 milhões em 2021 para R\$ 6.452,1 milhões em 2022. Essa redução decorreu principalmente da variação abaixo descrita:

- (i) Redução de 13,3% ou R\$ 346,3 milhões no saldo de Passivo atuarial, que passou de R\$ 2.605,8 milhões em 2021, para R\$ 2.259,5 milhões em 2022;

O passivo não circulante representava 44,9% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 e 43,0% em 2022.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou 2,5%, ou R\$ 188,0 milhões, passando de R\$ 7.373,5 milhões em 2021, para R\$ 7.561,5 milhões em 2022. Esse aumento decorreu principalmente do fator abaixo elencado:

Proposta da Administração

- i. Aumento de 9,6%, ou R\$ 327,7 milhões na conta Reservas de lucros, que passou de R\$ 3.400,5 milhões em 2021 para R\$ 3.728,2 milhões em 2022. Este aumento foi devido ao lucro após a distribuição e pela realização da reserva de reavaliação.

O patrimônio líquido representava 49,6% do total do passivo em 2021 e 50,4% em 2022.

Variações no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

A tabela abaixo apresenta os valores relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Ativo - R\$ Milhões	2021	% do Ativo Total	2020	% do Ativo Total	Var. 2021 X 2020
Caixa e equivalentes de caixa	2.659,9	17,9%	1.259,9	8,7%	111,1%
Contas a receber de clientes	866,5	5,8%	750,4	5,2%	15,5%
Estoques	12,5	0,1%	23,0	0,2%	-45,7%
Impostos e contribuições a recuperar	98,2	0,7%	65,3	0,5%	50,4%
Outros créditos	11,0	0,1%	11,8	0,1%	-6,8%
Total do ativo circulante	3.648,1	24,5%	2.110,4	14,6%	72,9%
Títulos e Valores mobiliários	100,1	0,7%	92,1	0,6%	8,7%
Contas a Receber de clientes	131,5	0,9%	182,2	1,3%	-27,8%
Depósitos e bloqueios judiciais	2.085,4	14,0%	1.843,9	12,7%	13,1%
Contas a receber de Partes Relacionadas	270,3	1,8%	294,2	2,0%	-8,1%
Ativos Financeiros Concessões - ERJ	1.890,0	12,7%	-	0,0%	100,0%
IR e CSLL diferidos	321,2	2,2%	113,0	0,8%	184,2%
Outros créditos	31,1	0,2%	40,3	0,3%	-22,8%
Imobilizado	71,5	0,5%	78,2	0,5%	-8,6%
Intangível	6.326,3	42,5%	9.718,5	67,2%	-34,9%
Total do ativo não circulante	11.227,4	75,5%	12.362,4	85,4%	-9,2%
Total do ativo	14.875,5	100,0%	14.472,8	100,0%	2,8%

Passivo - R\$ Milhões	2021	% do Passivo Total	2020	% do Passivo Total	Var. 2021 X 2020
Salários a pagar	7,3	0,0%	1,8	0,0%	305,6%
Empreiteiros e fornecedores	81,5	0,5%	87,8	0,6%	-7,2%

Proposta da Administração

Impostos e contribuições a recolher	245,8	1,7%	49,2	0,3%	399,6%
Parcelamentos tributários	45,9	0,3%	41,6	0,3%	10,3%
Dividendos a Pagar	6,4	0,0%	-	0,0%	0,0%
Passivo atuarial	81,0	0,5%	74,5	0,5%	8,7%
Outros parcelamentos	66,1	0,4%	66,1	0,5%	0,0%
Empréstimos e financiamentos	48,6	0,3%	56,7	0,4%	-14,3%
Provisões de encargos trabalhistas	155,9	1,0%	223,5	1,5%	-30,2%
Agência Reguladora - AGENERSA	38,3	0,3%	79,7	0,6%	-51,9%
Outras contas a pagar	40,4	0,3%	29,1	0,2%	38,8%
Total do passivo circulante	817,2	5,5%	710,0	4,9%	15,1%
Empréstimos e financiamentos	422,8	2,8%	441,3	3,0%	-4,2%
Parcelamentos tributários	114,5	0,8%	153,1	1,1%	-25,2%
Outros parcelamentos	107,7	0,7%	107,8	0,7%	-0,1%
Provisão para contingências	3.337,4	22,4%	2.829,5	19,6%	18,0%
Passivo atuarial	2.605,8	17,5%	3.164,7	21,9%	-17,7%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	26,9	0,2%	26,9	0,2%	0,0%
Outras contas a pagar	69,7	0,5%	147,0	1,0%	-52,6%
Total do passivo não circulante	6.684,8	44,9%	6.870,3	47,5%	-2,7%
Capital social	3.015,8	20,3%	3.015,8	20,8%	0,0%
Reserva de capital	14,0	0,1%	14,0	0,1%	0,0%
Reservas de Lucros	3.400,5	22,9%	1.215,3	8,4%	179,8%
Ajuste de avaliação patrimonial	943,2	6,3%	2.647,4	18,3%	-64,4%
Total do patrimônio líquido	7.373,5	49,6%	6.892,5	47,6%	7,0%
Total do passivo e patrimônio líquido	14.875,5	100,0%	14.472,8	100,0%	2,8%

Ativo Circulante

O ativo circulante variou significativamente, aumento de 72,9%, ou R\$ 1.537,7 milhões, passando de R\$ 2.110,4 milhões em 2020 para R\$ 3.648,1 milhões em 2021. O Aumento do ativo circulante ocorreu principalmente em razão das variações abaixo descritas:

- (i) Aumento de 111,1%, ou R\$ 1.400,0 milhões, no saldo da conta Caixa e equivalentes de caixa, que passou de R\$ 1.259,9 milhões em 2020, para R\$ 2.659,9 milhões em 2021;
- (ii) Aumento de 15,5%, ou R\$ 116,1 milhões, no saldo da conta Contas a receber de clientes, que passou de R\$ 750,4 milhões em 2020, para R\$ 866,5 milhões em 2021;
- (iii) Aumento de 50,4%, ou R\$ 32,9 milhões, no saldo da conta Impostos e contribuições a recuperar, que passou de R\$ 65,3 milhões em 2020, para R\$ 98,2 milhões em 2021.

Proposta da Administração

- (iv) Redução de 45,7% ou 10,5 milhões no saldo da conta Estoques, que passou de 23,0 milhões em 2020, para 12,5 milhões em 2021.
- (v) Redução de 6,8 % ou 0,8 milhões no saldo da conta Outros créditos, que passou de R\$ 11,8 milhões em 2020, para 11,0 milhões em 2021.

O ativo circulante representa 24,5% do total do ativo em 2021 e 14,6% do total do ativo em 2020.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante reduziu 9,2%, ou R\$ 1.135,0 milhões, passando de R\$ 12.362,4 milhões em 2020 para R\$ 11.227,4 milhões em 2021. Essa redução na variação horizontal ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

- i. Aumento de 13,1%, ou R\$ 241,5 milhões, no saldo da conta Depósitos e bloqueios judiciais, que passou de R\$ 1.843,9 milhões em 2020 para R\$ 2.085,4 milhões em 2021. Esse aumento decorreu do crescimento do número de bloqueios judiciais;
- ii. Aumento de 184,2%, ou R\$ 208,2 milhões, no saldo da conta Imposta de Renda e Contribuição Social Diferidos, que passou de R\$ 113,0 milhões em 2020 para R\$ 321,2 milhões em 2021. Esse aumento ocorreu basicamente pela provisão com Perdas Esperadas.
- iii. Aumento de 100,0%, ou R\$ 1.890,0 milhões, no saldo da conta Ativos Financeiros Concessões-ERJ, que passou de R\$ 0,0 milhões em 2020, para R\$ 1.890,0 milhões em 2021.
- iv. Redução de 34,9%, ou R\$ 3.392,2 milhões, no saldo da conta Intangível, que passou de R\$ 9.718,5 milhões em 2020, para R\$ 6.326,3 milhões em 2021. Essa redução decorreu de baixas pela concessão dos blocos 1 e 4 – Águas do Rio.

O ativo não circulante representa 75,5 % do total do ativo em 2021 e 85,4% em 2020.

Passivo Circulante

O passivo circulante aumentou em 15,1%, ou R\$ 107,2 milhões, passando de R\$ 710,0 milhões em 2020 para R\$ 817,2 milhões em 2021. Esse aumento na variação horizontal decorreu principalmente do abaixo descrito:

- (i) Aumento de 399,6%, ou R\$ 196,6 milhões, no saldo da conta Impostos e contribuições a recolher. Esse aumento ocorreu devido a maior imposto apurado no exercício.

Proposta da Administração

- (ii) Redução de 30,2%, ou R\$ 67,6 milhões, no saldo da conta Provisão de Encargos Trabalhistas, que passou de R\$ 223,5 milhões de 2020 para R\$ 155,9 milhões em 2021.

O passivo circulante representava 4,9% do total do passivo exigível e patrimônio líquido em 2020 e 5,5% em 2021.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante reduziu em 2,7%, ou R\$ 185,5 milhões, passando de R\$ 6.870,3 milhões em 2020 para R\$ 6.684,8 milhões em 2021. Essa redução decorreu principalmente da variação abaixo descrita:

- (i) Aumento de 18,0%, ou R\$ 507,9 milhões, no saldo das Provisões para Contingências, que passou de R\$ 2.829,5 milhões em 2020, para R\$ 3.337,4 milhões em 2021. Basicamente pelo aumento das contingências cíveis e trabalhistas.
- (ii) Redução de 17,7%, ou R\$ 558,9 milhões, no saldo do Passivo Atuarial, que passou de R\$ 3.164,7 milhões em 2020, para R\$ 2.605,8 milhões em 2021.

O passivo não circulante representava 47,5% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 e 44,9% em 2021.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou 7,0%, ou R\$ 481,0 milhões, passando de R\$ 6.892,5 milhões em 2020, para R\$ 7.373,5 milhões em 2021. Esse aumento decorreu principalmente dos fatores abaixo elencados:

- i. aumento de 179,8%, ou R\$ 2.185,2 milhões na conta Reservas de lucros, que passou de R\$ 1.215,3 milhões em 2020 para R\$ 3.400,5 milhões em 2021. Este aumento foi devido ao lucro após a distribuição e pela realização da reserva de reavaliação.
- ii. redução de 64,4%, ou R\$ 1.704,2 milhões na conta Ajuste de Avaliação Patrimonial, que passou de R\$ 2.647,4 milhões em 2020 para R\$ 943,2 milhões em 2021. Pelos ajustes atuariais de 2021.

O patrimônio líquido representava 47,6% do total do passivo em 2020 e 49,6% em 2021.

Proposta da Administração

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir demonstra os fluxos de caixa dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

DFC - R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	37,5	-56,4	-274,3
Ajustes para reconciliação do lucro líquido			
Depreciação e amortização	126,4	235	277
Juros e variação monetária de financiamentos	45,3	40,8	46,1
Juros passivos sobre parcelamentos	-	-	8
Juros e atualização monetária s/outras obrigações	41,2	6	8,9
Baixa de bens do imobilizado e intangível	0,1	-	-
Provisões para contingências	686,6	809,8	746,8
Passivo atuarial	233,8	243,2	249,3
Atualização Monetária do contas a receber	-40,1	-28,6	-36,5
Atualização Monetária – Ativo Financeiro Concessões ERJ	-143,2	-31,3	-
Impairment - Ativo Financeiro Concessões ERJ	18,1	23	-
Atualização Passivo atuarial Prece	46,6	62,5	-67,1
Recuperação de despesas e receitas fiscais	-	-	0,2
Provisão para devedores duvidosos	132,7	1.602,70	1.897,50
Rendimentos de títulos e valores mobiliários	-8,5	-2,4	-3,2
Atualizações de depósitos judiciais	-144,3	-51,8	-31,9
Caixa gerado nas operações	1.032,20	2.852,50	2.820,80
(Aumento) redução no ativo operacional			
Contas a receber de clientes	-99,5	-	-
Estoques	-6	1.615,60	1.228,40
Tributos a recuperar	-1,2	-32,8	101,3
Depósitos e bloqueios judiciais	68,5	-189,8	-151,6
Contas a receber de partes relacionadas	-	-	1,5
Ativo Financeiro Concessões ERJ	-	1.500,00	-
Outros créditos	3,3	9,9	-2,2
Aumento (redução) no passivo operacional			
Empreiteiros e fornecedores	13,7	-7,4	17,6
Salários a pagar	2,8	5,5	0,5
Impostos e contribuições a recolher	5,4	11,3	3,5

Proposta da Administração

Parcelamento tributário	-47,2	-38,4	-41,3
Outros parcelamentos	-0,1	-0,1	-27,8
Provisões de encargos trabalhistas	-0,6	-67,6	22,7
Provisão para contingências	-496,6	-301,9	-277
Provisões passivo atuarial	-297,8	-235,6	-273,8
Outras contas a pagar	44,5	-67	-39,4
Agência Reguladora - AGENERSA	-0,6	-41,4	18,6
Variações nos ativos e passivos	-811,4	-	-
		1.060,50	1.890,40
Imposto de renda e contribuição social pagos	-70	-101,4	-82,1
Juros pagos	-38,7	-0,7	-46,1
Caixa líquido gerado das atividades operacionais	112,1	1.689,90	802,2
Aquisição de ativos intangíveis	-379,8	-217,7	-82,2
Títulos e valores mobiliários	9	-5,6	-0,5
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	-370,8	-223,3	-82,7
Financiamentos CEF – CCB	-	-	-
Amortização de financiamentos	-61,1	-66,7	-142
Pagamentos de Juros sobre Capital Próprio	-	-	-85,8
Pagamentos de Dividendos	-	-	-31,3
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	-61,1	-66,7	-259,1
Aumento (redução) nas disponibilidades	-319,8	1.399,90	460,4
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	2.659,80	1.259,90	799,5
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	2.340,00	2.659,80	1.259,90

Demonstrações de fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparados com os fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Em 2022, o caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 112,1 milhões, em 2021, R\$ 1.689,9 milhões, uma redução de 93,4%, no valor de R\$ 1.577,8 milhões. Esta variação foi decorrente, basicamente, pelo valor de adiantamento pelo GERJ ocorrido em 2021.

No período de 2022, o caixa líquido nas atividades de investimentos totalizou R\$ (370,8) milhões, em 2021 R\$ (223,3) milhões, um aumento de 66,0%, no valor de R\$ 147,5 milhões. Este aumento foi basicamente gerado pelas aquisições do Intangível.

Proposta da Administração

Em 2022, o caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos totalizou R\$ (61,2) milhões, em 2021 R\$ (66,7) milhões, uma redução de 8,2%, no valor de R\$ 5,5 milhões.

Demonstrações de fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparados com os fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Em 2021, o caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 1.689,9 milhões, em 2020, R\$ 802,3 milhões, um aumento de 110,6%, no valor de R\$ 887,6 milhões. Esta variação foi decorrente, basicamente, pela redução do PIS e COFINS em virtude da alteração do regime não cumulativo para o cumulativo, bem como na economia do IRPJ em virtude da imunidade tributária.

No período de 2021, o caixa líquido nas atividades de investimentos totalizou R\$ (223,3) milhões, em 2020 R\$ (82,7) milhões, um aumento de 170,0%, no valor de R\$ 140,6 milhões. Este aumento foi basicamente gerado pelas aquisições do Intangível.

Em 2021, o caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos totalizou R\$ (66,7) milhões, em 2020 R\$ (259,1) milhões, uma redução de 74,3%, no valor de R\$ 192,4 milhões. Esta redução foi gerada pela redução nas amortizações de empréstimos e por não ter havido pagamentos de Dividendos e JCP em 2021.

2.2. Resultados das operações da Companhia

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrições de quaisquer componentes importantes da receita

Nossos diretores afirmam que a nossa receita bruta é gerada pelas nossas atividades de prestação de serviços de abastecimento de água ocorridas no Estado do Rio de Janeiro.

A tabela a seguir demonstra a composição da nossa receita bruta nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022:

Descrição R\$ Milhões	Exercícios encerrado em 31 de dezembro de							
	2022		2021		2020		Var. 2022/2021	Var. 2021/2020
	R\$	(%) ¹	R\$	(%) ¹	R\$	(%) ¹		
Receita bruta de serviços	3.189,5	100,0%	6.349,2	100,0%	6.149,4	100,0%	-49,8%	3,2%
Impostos sobre receita de serviços	(120,5)	(3,8%)	(240,2)	(3,8%)	(230,3)	(3,7%)	-49,8%	4,3%
Receita Líquida	3.069,0	96,2%	6.109,0	96,2%	5.919,1	96,3%	-49,8%	3,2%

¹ Percentual em relação ao total da receita operacional bruta.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A receita da Companhia retraiu em 2022 após uma melhora em 2021. Tanto a receita líquida quanto a bruta reduziram 49,8% em 2022. Segundo nossos diretores, os principais fatores que contribuíram para esta redução foram as concessões dos blocos.

b. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Nossos resultados operacionais e condição financeira são altamente dependentes de nossa capacidade de obter a aprovação e de estabelecer tarifas adequadas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tendo em vista que somos regulados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA.

Em 2021 permaneceu vigente o protocolo/convênio firmado no final do ano de 2012 junto à AGENERSA, que vigora desde agosto de 2015, que teve por finalidade estabelecer os procedimentos que formaram as bases da regulação e fiscalização, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitários prestados pela CEDAE aos municípios com os quais mantém convênios e contratos de programa. Durante o exercício de 2021 houve reajuste tarifário de 9,8649%. relativo aos períodos de 2020-2021 (ano em que não houve correção das tarifas devido à pandemia do coronavírus) e 2021-2022 e entrou em vigor 30 dias após a publicação.

A Companhia passa por um momento de transição decorrente de dois leilões ocorridos em 2021: i) 30 de abril de 2021, com a concessionária Águas do Rio arrematando os blocos 1 e 4 a Iguá adquirindo o bloco 2; e ii) 29 de dezembro, Águas do Brasil arrematou o bloco 3.

A principal consequência dos leilões é que após o fim da operação assistida a CEDAE focará principalmente no Sistema Upstream que compreende os Sistemas Guandu e Imunana/Laranjal (Região Metropolitana), sendo a sua principal nova fonte de receita a venda de água tratada as novas concessionárias privadas vencedoras. A remuneração da CEDAE foi definida no edital de concessão, e o valor devido pelo fornecimento de cada m³(metro cúbico) de água potável será reajustado pela AGENERSA a cada período de 12 (doze) meses, na mesma ocasião de implementação do reajuste das tarifas de água e esgoto cobradas pelas concessionárias privadas.

Proposta da Administração

c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Por conduzirmos nossas atividades no Brasil, nossos resultados operacionais e condição financeira são afetados diretamente pelas condições econômicas do país, especialmente por índices de inflação e taxas de juros. Ademais, a demanda por serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é afetada pelo desempenho da economia brasileira.

Nossos custos tendem a aumentar com a inflação brasileira, tendo em vista que os preços dos insumos são denominados em reais, o que pode afetar adversamente nossas margens. Além disso, nossos resultados operacionais e condição financeira são afetados pelas flutuações das taxas de juros, à medida em que nossa dívida está indexada a taxas de juros variáveis.

Nossos diretores afirmam que, historicamente, os fatores macroeconômicos não têm impactado sobremaneira a companhia, em razão do bom relacionamento com os clientes.

A tabela a seguir mostra alguns dados macroeconômicos para os períodos indicados:

Dados Macroeconômicos	2022	2021	2020
Crescimento real do PIB ⁽¹⁾	2,9%	4,6%	-4,1%
Inflação (IGP-M) ⁽²⁾	5,45%	17,78%	23,14%
Inflação (IPCA) ⁽³⁾	5,79%	10,06%	4,52%
CDI ⁽⁴⁾	12,39%	4,42%	2,76%
Taxa TJLP ⁽⁵⁾	7,20%	5,32%	4,55%
Taxa SELIC – fim de período ⁽⁶⁾	13,75%	9,25%	2%
Valorização (desvalorização) do R\$ versus US\$	(6,63%)	7,49%	25,35%
Taxa de câmbio (fechamento) – US\$1,00 ⁽⁷⁾	5,217	5,580	5,191

Fontes Banco Central, FGV, IBGE e CETP.

(1) De acordo com a nova metodologia do IBGE.

(2) Inflação (IGP-M) é um Índice Geral de Preços – Mercado, medido pela FGV.

(3) A inflação (IPCA) é um Índice de Preços ao Consumidor - Amplo medido pelo IBGE.

Proposta da Administração

- (4) O CDI (certificado de depósito interbancário), uma taxa interbancária, foi calculado em uma base anualizada.
- (5) A TJLP, uma taxa de juros de longo prazo, aplicadas pelo BNDES no final de período.
- (6) Taxa média ajustada e ponderada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no sistema SELIC ou em câmaras de compensação e liquidação de ativos, na forma de operações compromissadas (dados do fim dos períodos). Fonte: Banco Central.
- (7) Taxas de câmbio (para venda) do último dia de cada mês, durante o período. Fonte: Banco Central.

2.3. Os diretores devem comentar sobre (i) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2 (ii) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022, não houve mudança nas práticas contábeis adotadas pela Companhia, as quais vêm sendo aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras dos exercícios referidos. A Companhia elabora suas demonstrações financeiras de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Ademais, cabe salientar que neste exercício, a Companhia está adotando o CPC 48, que trata sobre perdas esperadas.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Nossos diretores afirmam que não houve mudança no segmento operacional nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, pois não ocorreram tais atividades.

c. Eventos ou operações não usuais

Não aplicável, pois não ocorreram eventos ou operações não usuais.

2.5 – Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou LAJIR (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- a. Informar o valor das medições não contábeis;*

Proposta da Administração

Descrição - R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
EBITDA	(395,1)	42,2	(142,0)
Margem EBITDA¹ (EBITDA/ROL²)	(12,9%)	0,7%	-2,4%

- b. Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Segue abaixo a conciliação do EBITDA da Companhia:

Descrição - R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Lucro Líquido do Exercício	1,1	(78,8)	(262,1)
Imposto de Renda e Contribuição Social	36,4	22,4	(12,2)
Outras Receitas não Recorrentes ³	-	-	-
Receitas Financeiras	(709,4)	(264,5)	(209,3)
Despesas Financeiras	150,3	128,1	64,6
Depreciações e Amortizações	126,4	235,0	277,0
EBITDA	(395,2)	42,2	(142,0)
Receita Operacional Líquida	3.068,9	6.109,0	5.919,1
Margem EBITDA¹ (EBITDA/ROL²)	-12,9%	0,7%	-2,4%

¹ Margem EBITDA significa o EBITDA dividido pela Receita Operacional Líquida.

² ROL significa Receita Operacional Líquida.

³ Juros de correção do saldo a pagar do Imposto de Renda Estimativa 2017, que se estorna pelo efeito da imunidade tributária sobre Imposto de Renda Pessoa Jurídica “Ação Cível Ordinária nº 2757/RJ”

- c. Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A sigla EBITDA corresponde, em inglês, **Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization**. Em português, a expressão é traduzida como **Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização**, levando a sigla **LAJIDA**.

A Instrução CVM nº 527 estabeleceu parâmetros para padronização na forma como companhias abertas divulgam o EBITDA. Por tal razão, estabeleceu-se o EBITDA, ou

Proposta da Administração

LAJIDA, como a adição, ao resultado líquido do período, dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

Vale ressaltar que os conceitos de depreciação, amortização e exaustão ora mencionados referem-se aos itens não monetários classificados no ativo não circulante, nos grupos de investimento (propriedades para investimentos), imobilizado e intangível.

O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas regras do IFRS. Entendemos que o EBITDA não deve ser utilizado isoladamente como medidor de desempenho, medida de liquidez e/ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

Utilizamos o EBITDA como medida adicional de desempenho de nossas operações, por entendermos que representa uma medida significativa importante de nosso desempenho financeiro, motivo pelo qual entendemos ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. Trata-se, portanto, de uma medida prática para aferir nosso desempenho financeiro e permitir uma comparação com outras empresas do mesmo segmento.

Por fim, informamos que o EBITDA, conforme divulgado no presente Formulário de Referência, está de pleno acordo com as provisões da Instrução CVM nº 527.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não houve eventos subsequentes no período em questão.

Proposta da Administração

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

DESCRIÇÃO	2022	2021	2020
a. Regras sobre retenção de lucros	<p>Por se enquadrar na Lei das Sociedades por Ações (6.404/76) a CEDAE está obrigada a manter uma reserva legal, devendo destinar 5% do lucro após as deduções dos prejuízos acumulados, da provisão para o imposto de renda e das participações, quando for o caso, até atingir o limite de 20% do capital social. A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia pare de constituir reserva legal assim que o valor de tal reserva, somado às reservas de capital, seja igual ou superior a 30% do capital.</p> <p>De acordo com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser usada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social.</p> <p>Até o exercício social de 2011, a Companhia apresentava Prejuízos Acumulados, a partir do exercício de 2012, apurou lucro com a consequente constituição das Reservas de Lucros.</p> <p>A CEDAE, em consonância com os artigos 195 e 197 da Lei das Sociedades por Ações, quando se justificar, poderá constituir as Reservas de Contingências cuja finalidade é compensar em exercício futuro a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, e também as Reservas de lucros a Realizar.</p> <p>Se houver lucro líquido remanescente, após as destinações previstas, o saldo será destinado à formação de reservas específicas nos termos da legislação que rege as atividades da CEDAE, ou retido para aplicação em programação orçamentária, aprovada pela Assembleia Geral, sempre de acordo com a proposta elaborada pelos órgãos da Administração da Companhia, nos termos do Art. 192 da Lei das Sociedades por Ações.</p>		
Valores das Retenções de Lucros	<p>2022</p> <p>Reserva Legal - R\$ 54.084,87 Proposta de Aumento de Capital – R\$ 770.709,32</p>	<p>2021</p> <p>Reserva Legal - R\$ 1.356.818,14 Proposta de Aumento de Capital – R\$ 19.334.658,49</p>	<p>2020</p> <p>Reserva Legal - R\$ 0,00 Proposta de Aumento de Capital – R\$ 0,00</p>
b. Regras sobre distribuição de dividendos	<p>A Lei das Sociedades por Ações prevê que os valores disponíveis para a distribuição de dividendos obrigatórios são os valores do lucro líquido após a dedução dos prejuízos acumulados reduzidos pelos valores destinados à composição das reservas legal, estatutária, contingência, lucros a realizar e retenção de lucro acrescido do valor de reversões de reservas constituídas em anos anteriores.</p> <p>De acordo com o Estatuto da CEDAE, as ações Ordinárias da Companhia farão jus a um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido, após as deduções legais, de cada exercício social.</p> <p>O dividendo proposto no estatuto da Companhia não será distribuído no exercício em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, devendo o conselho fiscal dar um parecer sobre o assunto.</p> <p>Os dividendos relativos às ações pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro deverão ser creditados em conta do Tesouro Estadual.</p>		
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>De acordo com o Estatuto da Companhia, os dividendos serão pagos no prazo de 60 dias da data em que forem declarados, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos contados nos termos do art. 287 da Lei das Sociedades por Ações reverter-se-ão em benefício da Companhia.</p>		

Proposta da Administração

<p>d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>Segundo as Cédulas de Créditos Bancário, emitidas pela Caixa Econômica Federal, de nº 449.982-71, 441.050-38 e 433.257-52, assinadas em 08/01/2015, 23/12/2015 e 30/12/2014, respectivamente, é necessária anuência da credora para a distribuição de dividendos até a amortização total da dívida na hipótese de distribuição superior aos 25% (vinte e cinco por cento) previstos em lei.</p>	<p>Segundo as Cédulas de Créditos Bancário, emitidas pela Caixa Econômica Federal, de nº 449.982-71, 441.050-38 e 433.257-52, assinadas em 08/01/2015, 23/12/2015 e 30/12/2014, respectivamente, é necessária anuência da credora para a distribuição de dividendos até a amortização total da dívida na hipótese de distribuição superior aos 25% (vinte e cinco por cento) previstos em lei.</p>	<p>Segundo as Cédulas de Créditos Bancário, emitidas pela Caixa Econômica Federal, de nº 449.982-71, 441.050-38 e 433.257-52, assinadas em 08/01/2015, 23/12/2015 e 30/12/2014, respectivamente, é necessária anuência da credora para a distribuição de dividendos até a amortização total da dívida na hipótese de distribuição superior aos 25% (vinte e cinco por cento) previstos em lei</p>
---	--	--	---

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui política de destinação de resultados aprovada pelo Conselho de Administração em 08/03/2022, podendo ser acessada em (<https://tinyurl.com/3v8cjjc6>).

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iii. contratos de construção não terminada

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não detemos ativos e passivos que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não detemos outros itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não detemos itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

b. natureza e o propósito da operação

Proposta da Administração

Não detemos itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não detemos itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, ii. fontes de financiamento dos investimentos, iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os principais investimentos realizados pelo nosso acionista controlador têm sido destinados, principalmente, à ampliação do sistema de redes de abastecimento e tratamento de água e do sistema de coleta e tratamento de esgoto. Nos exercícios encerrados em 2020, 2021 e 2022 os investimentos foram R\$ 82,2 milhões, R\$217,7 milhões e R\$331,1 milhões respectivamente.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Segundo os nossos diretores, não foram adquiridas quaisquer plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a nossa capacidade produtiva.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, vez que não possuímos pesquisas em andamento.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, vez que não possuímos gastos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, vez que não possuímos projetos em desenvolvimento já divulgados.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, vez que não possuímos pesquisas de novos produtos e serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A sigla ASG se relaciona aos princípios e práticas ambientais, sociais e de governança no cenário corporativo e está conectada aos 17 ODS da Organização das Nações Unidas da Agenda 2030 e o compromisso das organizações para a erradicação da pobreza, proteção do meio ambiente e clima, além da garantia da paz e prosperidade sociais. Na área ESG da CEDAE, o emissor entende que o ambiental e o social caminham juntos e devem estar irradiados em todas as áreas da empresa, de forma multisetorial, interdisciplinar e transversal, para que as práticas de governança sejam voltadas ao desenvolvimento com sustentabilidade.

Com a realização do maior leilão de concessão da operação do saneamento no Brasil, ocorrido após a publicação do marco legal (Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020), a CEDAE passou a ficar responsável pela captação e tratamento de água bruta e pela entrega da água tratada, em padrões e níveis de qualidade adequados, para os sistemas de distribuição aos consumidores finais, operados pelas concessionárias vencedoras dos certames, que passaram também a operar 100% o sistema de esgotamento sanitário.

Nesta perspectiva, foram incluídos no plano de negócios da CEDAE investimentos em infraestruturas, como as obras das novas Estações de Tratamento de Água (ETA) Tinguá, Xerém e Novo Guandu, e aquisições de tecnologia de ponta, como equipamentos capazes de detectar pequenas alterações na água, como as cianobactérias, a fim de expandir a captação e venda de água potável com boa qualidade, que abordam os ODS nº 9, 3 e 6.

Durante o exercício de 2022, foi elaborada a pesquisa de matriz de materialidade visando a construção dos indicadores-chave de desempenho ASG alinhados aos ODS que a empresa aderiu ou tem prospecção de aderir a curto e médio prazos. Tal ação ainda está em andamento, pois, atualmente, está na fase de avaliação da maturidade científica da pesquisa e da metodologia de aferição dos indicadores-chave, para submissão à alta direção da empresa.

Quanto ao manejo de resíduos, o emissor vem publicando inventários de emissão de gases do efeito estufa, bem como busca as certificações ao aderir ao Programa Brasileiro GHG Protocol.

A CEDAE vem realizando investimentos para a universalização do acesso ao esgotamento sanitário, bem como ampliação do acesso à água potável, e uma das frentes de atuação da Companhia é o início do planejamento do saneamento rural no Estado do Rio de Janeiro, alinhado às diretrizes da sustentabilidade socioambiental, do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro – PEDES e do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 06.

Quanto às questões sociais, a CEDAE conta com equipes de trabalho social, que atua nos territórios onde a empresa possui frentes de obras, que dão suporte antes, durante e após as intervenções, com ações de desenvolvimento humano, educação ambiental e amparo

Proposta da Administração

social, como o Projeto Educação no Canteiro. Em 2022, foram 517 atividades em oito áreas de obras da Companhia, beneficiando quase 13 mil pessoas.

A política de recursos humanos traduz a marca da empresa na observância do ODS Nº 5 (igualdade de gênero) quando respeita em sua política de cargos e salários a equiparação salarial entre homens e mulheres. Mas, não é o bastante e, nesta perspectiva, a empresa vem investindo na estruturação de uma Comissão Permanente de Diversidade e Gênero, que invistam no bem-estar de todos os seus funcionários e colaboradores, bem como promovam os princípios de conformidade e equidade que baseiam a missão institucional da CEDAE, na busca pelo seu reconhecimento no mercado interno e global pela sua governança sustentável e excelência na prestação dos serviços à população.

Ainda na área socioambiental, há mais de 20 anos, o Projeto Replantando Vida vem contribuindo para o reflorestamento da Mata Atlântica, bioma estratégico para a segurança hídrica do estado do Rio de Janeiro e para o ativo estratégico de negócio da CEDAE, a água. Se valendo da mão de obra de apenados do sistema prisional, o Replantando Vida semeia educação ambiental, proteção e defesa do meio ambiente através do reflorestamento e transfere renda aos apenados, contribuindo para a ressocialização e garantindo uma oportunidade digna ao futuro dos egressos, ações que se alinham aos ODS nº 1, 10, 13 e 15.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Item não aplicável, pois todos os fatores já foram mencionados no demais subitens.

Eleição de Membros do Conselho Fiscal

Em razão da eleição de membros do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Ordinária apreciará o indicado, conforme artigos 122 e 138 da Lei nº 6.404/1976, itens 7.3 a 7.6 do Anexo C e disposições do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022 e suas alterações.

7.3.1 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho de administração do emissor, indicar, em forma de tabela:

- Conselho Fiscal

Nome	Thompson Lemos da Silva Neto	Liliane Figueiredo da Silva	Sinval de Oliveira Filho	Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto	Leonardo da Silva Morais
Idade	60	37	84	32	42
Data de Nascimento	23/10/1962	08/08/1985	04/09/1938	04/09/1990	17/07/1979

Proposta da Administração

Profissão	Economista	Especialista em Finanças Públicas	Engenheiro Mecânico	Advogado	Contador
CPF ou n° do passaporte	727.289.497-00	057.465.807-67	003.941.307-15	131.004.697-20	052.450.977-88
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
Data de Eleição	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023
Data da Posse	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023
Prazo do Mandato	AGO de 2025	AGO de 2025	AGO de 2025	AGO de 2025	AGO de 2025
Outros Cargos ou funções exercidas no emissor	-	-	-	-	-
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	sim	sim	não	sim	sim
Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	-	-	-	-	-
Número de mandatos consecutivos	-	-	1	-	-
Nome	Daniela de Melo Faria	Allan Cristiano dos Santos	Sergio Almir Fernandes		
Idade	41	43	83		
Data de Nascimento	07/04/1982	04/03/1980	21/03/1940		
Profissão	Economista	Administrador	Engenheiro Mecânico		
CPF ou n° do passaporte	095.129.917-48	285.800.678-47	011.383.407-15		
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Membro Suplente do Conselho Fiscal		
Data de Eleição	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023		
Data da Posse	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023		
Prazo do Mandato	AGO de 2025	AGO de 2025	AGO de 2025		
Outros Cargos ou funções exercidas no emissor	-	-	-		
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	sim	sim	não		
Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	-	-	-		
Número de mandatos consecutivos	1	-	-		

7.3.1 Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu

Proposta da Administração

grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

Conselho Fiscal

Thompson Lemos da Silva Neto

Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal Fluminense. Possui 28 anos de experiência de profissional de atividade de Auditor Fiscal da Receita Estadual, sendo AFRE de 2ª Categoria no período de 1994 a 2006 e AFRE de 1ª Categoria desde 2006. Atuou em diversos cargos de gestão na SEFAZ/RJ, tais como Assessor do Auditor Fiscal Chefe (2015-2017), Auditor Fiscal na AFE 10 (2017-2019), Subsecretário de Receita da SEFAZ/RJ (2019-2020), Assessor do Gabinete do Secretário de Fazenda (2020-2021), Auditor Fiscal no Posto de Controle Fiscal 01 (2021-2022) e atualmente é Subsecretário Adjunto de Receita desde abril de 2022.

Daniela de Melo Faria

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e mestrado em Administração Pública pela Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas (EBAPE/FGV). Ingressou na Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (SEFAZ/RJ) em 2007, onde atualmente exerce o cargo de Subsecretária de Política Fiscal. Além disso, possui experiência como Assessora de Orçamento na Câmara Municipal do Rio de Janeiro e Professora de Orçamento e Finanças Públicas no Curso Pós-Graduação Gestão Pública Municipal da Fundação Educacional de Macaé (FUNEMAC).

Liliane Figueiredo da Silva

Concluiu em 2007 o curso de graduação e Licenciatura em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), possui pós-graduação em Auditoria Fiscal e Tributária pela Universidade Gama Filho (UGF) e cursa atualmente Ciências Contábeis pela Universidade Estácio de Sá. Atuou como professora na Prefeitura do Rio de Janeiro entre 2006 e 2013. Em janeiro de 2013, iniciou a carreira de Especialista em Finanças Públicas na Secretaria de Estado de Fazenda ocupando diversos cargos de destaque, tais como Coordenadora de Projeções de Receita e Acompanhamento de Metas fiscais

Proposta da Administração

(set/2014 a nov/2019) e Superintendente de Relações Federativas, Transparência Fiscal e Projeção de Receitas (nov/2019 a abr/2021). Desde novembro de 2021 até a presente data, é Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal- COMISARRF.

Allan Cristiano dos Santos

Bacharel em Administração pela Universidade Ibirapuera (UNIB), Pós-graduado em Controladoria e Finanças (SENAC) e Gestão Orçamentária e Financeira (AVM – Faculdade Integrada). Profissional com 15 anos de experiência nas áreas de planejamento, orçamento e finanças pública, com foco em receita e despesas. Ocupa o cargo de Superintendente de Acompanhamento da Despesa Pública na Secretaria de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) desde 04/2020 até a data presente. Já atuou como Executivo Público na Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) entre os anos de 2008 e 2020. Participou dos cursos Estratégias de Comunicação Assertiva e Gestão dos Relacionamentos Interpessoais, SIGEO BI e SCRUM básico na FAZESP.

Sinval de Oliveira Filho

Formado em Engenharia Mecânica pela Escola Nacional de Engenharia e pós-graduado em Engenharia da Segurança do Trabalho pelo CEFET. Professor universitário, atuou em diversos cargos importantes na Companhia Estadual de Águas e Esgotos de 1963 a 1998.

Sergio Almir Fernandes

Bacharel em Engenharia Mecânica pela UERJ. Atuou na CEDAE entre os anos de 1979 e 2003 em cargos de gestão como Gerente de Assuntos Corporativos entre 2002 e 2003, Coordenador Financeiro entre 2001 e 2002 e Superintendente de Suporte – Transporte e Equipamentos no ano de 2001.

Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto

Bacharel em Direito pela UERJ. Atualmente ocupa o cargo de Subsecretário Técnico-Executivo da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Já atuou como Assessor no Governo do Estado do Rio de Janeiro entre os anos de 2020 e 2023, e como Chefe de Gabinete na Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA-RJ). Participou de curso de Direito Contratual na FGV-RJ.

Proposta da Administração

Leonardo da Silva Morais

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Mestre em Gestão e Estratégia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Especialista em Gestão de Negócios Sustentáveis pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Ocupa o cargo de Auditor da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE-RJ) desde 2018 até o presente momento, Conselheiro na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro desde 2018 até o presente momento, Superintendente do Patrimônio da União na SPU entre os anos de 2017 e 2019, Assistente do Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Federal da Segunda Região entre os anos de 2019 e 2020, Subsecretário da Controladoria Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro no ano de 2020, Vice-Presidente do DETRAN/RJ entre 2020 e 2021 e atual Subsecretário de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ) desde 2021.

7.3.m. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal;
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;
- iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;

Conselho Fiscal

Thompson Lemos da Silva Neto

O Sr. **Thompson Lemos da Silva Neto** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

Proposta da Administração

Daniela de Melo Faria

A Sra. **Daniela de Melo Faria** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

Liliane Figueiredo da Silva

A Sra. **Liliane Figueiredo da Silva** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

Allan Cristiano dos Santos

O Sr. **Allan Cristiano dos Santos** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

Sinval de Oliveira Filho

O Sr. **Sinval de Oliveira Filho** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

Sergio Almir Fernandes

O Sr. **Sergio Almir Fernandes** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto

Proposta da Administração

O Sr. **Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

Leonardo da Silva Moraes

O Sr. **Leonardo da Silva Moraes** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. Administradores do emissor: **não existe.**
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: **não existe.**
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: **não existe.**
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: **não existe.**

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: **não se aplica.**

Proposta da Administração

- b. Controlador direto ou indireto do emissor: **não se aplica.**
- c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: **não se aplica.**

Proposta da Administração

Fixação da remuneração global anual dos Administradores e Conselheiros da CEDAE

Fixação da remuneração do Conselho Fiscal eleito e fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia

Conselho Fiscal

Conforme especificado pelo artigo 57 §4º do Estatuto Social da Companhia, a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral em montante não superior à remuneração dos Conselheiros de Administração, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

Remuneração Global Anual dos Administradores da Companhia

Conforme especificado pelo artigo 13 da Resolução CVM nº 81/22, apresentamos a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia, bem como as informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência.

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nossa prática de remuneração, observadas as aplicadas no mercado, tem como objetivo estabelecer um sistema de remuneração da administração que auxilie no alinhamento dos interesses dos administradores com os Acionistas, assegurando a atração e retenção de profissionais qualificados e agregando valor à Companhia.

Conforme determina o Estatuto Social, o montante global ou individual da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal e dos Diretores Estatutários é definido pela Assembleia Geral.

Nos termos do Artigo 57, do Estatuto Social a remuneração dos Membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

Proposta da Administração

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

São fixados utilizando como parâmetro máximo o valor pago no mercado a administradores de empresas do mesmo porte e setor de atuação.

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Conforme o Artigo 57, do Estatuto Social da CEDAE.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

São fixados utilizando como parâmetro máximo o valor pago no mercado a administradores de empresas do mesmo porte e setor de atuação.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A empresa não possui a Política de Remuneração.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Nossa política de remuneração é estabelecida de acordo com as diretrizes contidas em nosso Estatuto Social, que possuem os seguintes parâmetros:

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração farão jus, individualmente, a uma remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, no valor máximo equivalente a 30% (trinta por cento) da média da remuneração mensal da Diretoria, condicionado o pagamento ao comparecimento à reunião ordinária do respectivo mês. O objetivo é reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (no âmbito da Companhia) e externamente (em termos de mercado de trabalho).

Diretoria

Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados em Assembleia Geral, utilizando como parâmetro máximo o valor pago no mercado a administradores de empresas do mesmo porte e setor de atuação, limitada a 5 (cinco) participações mensais.

Proposta da Administração

Aos Diretores e dirigentes sem relação de emprego com a Companhia e que, portanto, não têm assegurado direito ao 13º salário, será atribuída gratificação única, do mesmo valor deste, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses em que tiver exercido o seu mandato ou ocupado a função de confiança, vedada a atribuição de qualquer outra parcela remuneratória, a qualquer título.

É facultado aos Diretores e dirigentes sem relação de emprego com a Companhia gozarem, a título de prêmio, após um ano de mandato, licença especial de um mês, sem prejuízo de percepção de sua remuneração. Tal licença se equipara às férias que o Diretor teria direito caso fosse um funcionário contratado ou que ingressasse na Companhia por concurso público.

Diretoria não estatutária

Nossa estrutura não conta com diretores não estatutários.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as disposições legais pertinentes, no valor máximo equivalente a 15% (quinze por cento) da média da remuneração mensal da Diretoria, condicionado o pagamento ao comparecimento à reunião ordinária do respectivo mês. A remuneração do Conselho Fiscal observa o previsto no §3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Comitês

Atualmente, a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria foi determinada pelo Conselho de Administração, quando da deliberação por sua criação, tendo sido estipulada com base nos padrões de mercado para Comitês com funções semelhantes de companhias de nosso porte.

A remuneração dos Membros do Comitê de Auditoria será fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais, de acordo com a Artigo 57, § 6º do nosso Estatuto Social.

A remuneração do Comitê de Elegibilidade não possui remuneração adicional conforme disposto nos Arts. 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 1976.

Demais funções

Os honorários dos titulares de funções dos demais escalões serão estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Os administradores requisitados a outros órgãos, bem como os empregados eleitos Diretores que optarem pela remuneração de origem, poderão receber uma gratificação correspondente a 100% da parcela referente ao símbolo atribuído ao respectivo cargo, sendo a representação recebida integralmente.

Proposta da Administração

Os administradores não farão jus ao PIS/PASEP, devendo a Companhia recolher o FGTS.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Nossa política de remuneração se alinha aos nossos interesses na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência, motivação, necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos em nosso desempenho empresarial.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Nos três últimos exercícios, ou seja, em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, a remuneração foi 100% (cem por cento) fixa. Não dispomos de remuneração variável para quaisquer órgãos da administração da Companhia.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Cabe à Assembleia Geral fixar o montante global ou individual da remuneração dos Administradores. A revisão dos valores de remuneração pagos aos nossos administradores e empregados é realizada com base em comparações com o mercado, por meio de nossa área de Recursos Humanos, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

A revisão de remuneração é deliberada em Assembleia Geral de Acionistas, que fixa a nova remuneração. A remuneração atual dos Administradores e Conselheiros baseia-se na crescente responsabilidade atribuída aos respectivos cargos e na correspondente profissionalização exigida para o desempenho dessas funções, com utilização cada vez maior de paradigmas de gestão privada e de governança corporativa, o que vem proporcionando significativos avanços e melhoria dos resultados obtidos e, por outro lado, as restrições financeiras próprias da administração pública. Ademais, há limitações legais decorrentes do teto fixado para o Poder Executivo Estadual nos termos do parágrafo 9º, do artigo 37, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda 19, de 1998.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Embora não utilizemos indicadores específicos, a determinação dos elementos de remuneração dos administradores leva em consideração sua responsabilidade, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Proposta da Administração

A remuneração dos Administradores, proposta pelo Acionista Majoritário, justifica-se pela valorização e incentivo do bom desempenho pessoal e profissional dos Diretores ou Conselheiros, bem como com o alinhamento com as normas de políticas motivacionais adotadas pela Companhia e com as políticas públicas.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados pelo emissor.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

A remuneração dos administradores é suportada pela Companhia. Não há remuneração de administradores suportada por controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não possuímos qualquer previsão ou determinação de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Estimativa da Remuneração do Exercício Social corrente 31/12/2023				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	8	5	24
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.291.580,55	3.293.347,04	276.834,91	4.861.762,50
Benefícios direto e indireto	10.514,73	703.414,13	5.599,55	719.528,41
Participações em comitês				
Outros				

Proposta da Administração

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados		59.313,70		59.313,70
Participação em reuniões		574.771,80		574.771,80
Comissões				
Outros / Encargos sociais	258.316,11	1.573.473,56	55.366,98	1.887.156,65
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação				
Total da remuneração	1.560.411,39	6.204.320,23	337.801,44	8.102.533,06

Remuneração do Exercício Social 31/12/2022				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	8	5	24
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.230.311,06	3.137.118,54	263.702,52	4.631.132,12
Benefícios direto e indireto	10.015,94	670.045,85	5.333,92	685.395,71
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				

Proposta da Administração

Bônus				
Participação de resultados		56.500,00		56.500,00
Participação em reuniões		547.506,00		547.506,00
Comissões				
Outros / Encargos sociais	246.062,21	1.498.831,74	52.740,50	1.797.634,45
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação				
Total da remuneração	1.486.389,21	5.910.002,13	321.776,94	7.718.168,28

Remuneração do Exercício Social 31/12/2021				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	8	4	23
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	838.287,15	2.547.813,11	155.960,16	3.542.060,42
Benefícios direto e indireto	7.007,28	587.268,51	2.077,88	596.353,67
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões		519.000,00		519.000,00
Comissões				
Outros / Encargos sociais	167.657,43	1.211.005,08	31.191,84	1.409.854,35
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação				
Total da remuneração	1.012.951,86	4.865.086,70	189.229,88	6.067.268,44

Remuneração do Exercício Social 31/12/2020				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10	9	3	23
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	779.802,00	2.378.726,88	129.966,80	3.288.495,68
Benefícios direto e indireto	6.509,35	575.422,98	1.086,40	583.018,73
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados		54.000,00		54.000,00
Participação em reuniões		492.000,00		492.000,00
Comissões				
Outros / Encargos sociais	155.960,40	1.200.147,30	25.993,20	1.382.100,90
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação				
Total da remuneração	942.271,75	4.700.297,16	157.046,40	5.799.615,31

8.3 – Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

- a. órgão.
- b. número total de membros.
- c. número de membros remunerados
- d. em relação ao bônus:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração.
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração.
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e
- e. em relação à participação no resultado:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração.
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração.
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Item não aplicável, pois não dispomos de remuneração variável para quaisquer órgãos administrativos da Companhia e, portanto, não há qualquer pessoa vinculada recebendo remuneração variável.

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais.
- b. data de aprovação e órgão responsável
- c. número máximo de ações abrangidas
- d. número máximo de opções a serem outorgadas
- e. condições de aquisição de ações
- f. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício
- h. forma de liquidação.
- i. restrições à transferência das ações.
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano.
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Item não aplicável, pois não há plano de remuneração baseado em ações.

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:**
 - i. em aberto no início do exercício social**
 - ii. perdidas e expiradas durante o exercício social**
 - iii. exercidas durante o exercício social**
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto**

Não houve remuneração baseada em ações sob a forma de compra de ações nos três últimos exercícios.

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão.**
- b. número total de membros.**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de opções outorgadas**
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- g. prazo máximo para exercício das opções**
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções**
 - i. valor justo das opções na data de outorga**
 - j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

Não houve remuneração baseada em ações nos três últimos exercícios para os administradores da Companhia. Não há plano de remuneração baseado em ações para quaisquer membros dos órgãos administrativos da Companhia no exercício social atual.

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. em relação às opções ainda não exercíveis**
 - i. quantidade**
 - ii. data em que se tornarão exercíveis**
 - iii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações**
 - v. preço médio ponderado de exercício**
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- e. em relação às opções exercíveis**
 - i. quantidade**
 - ii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações**
 - iv. preço médio ponderado de exercício**
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social**
 - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não havia opções do conselho de administração e da diretoria estatutária em aberto ao final do último exercício social.

8.8 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão.**
- b. número total de membros.**
- c. número de membros remunerados**
- d. número de ações**
- e. preço médio ponderado de exercício**
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**

Item não aplicável. Não houve exercício de opções do conselho de administração e da diretoria estatutária em aberto ao final dos 3 últimos exercícios sociais.

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Item não aplicável. Não houve remuneração baseada em ações nos 3 últimos exercícios.

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de ações outorgadas
- f. prazo máximo para entrega das ações
- g. prazo de restrição à transferência das ações
- h. valor justo das ações na data da outorga
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Item não aplicável. Não houve outorga de em ações realizadas nos 3 últimos exercícios.

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações

- e. preço médio ponderado de aquisição
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas
- g. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Item não aplicável. Não houve exercício de opções do conselho de administração e da diretoria estatutária em aberto ao final dos 3 últimos exercícios sociais.

8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a. modelo de precificação.
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.
- d. forma de determinação da volatilidade esperada.
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Item não aplicável, eis que não divulgamos quaisquer dados nos itens 8.5 a 8.11.

8.13 – Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Órgão	Ações Ordinárias (em 31/12/2022)
Conselho de Administração	43
Conselho Fiscal	12
Diretoria Executiva	0

8.14 – Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não dispomos de um plano de previdência específico para Membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários. No entanto, é facultada a tais pessoas vinculadas a adesão ao plano oferecido à coletividade dos funcionários da Companhia.

Segue abaixo tabela descrevendo as principais características do plano de previdência oferecido aos funcionários da Companhia:

a. Órgão: Diretoria

Itens	Diretoria
Número de membros	Um Diretor
Número de membros remunerados	Um Diretor
Nome do plano	Plano PRECE CV
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	O diretor já reúne as condições para se aposentar, conforme artigo 37 do Regulamento do Plano PRECE CV.
Condições para se aposentar antecipadamente	Preencher as seguintes condições: 1) Ter idade igual ou superior a 50 anos; 2) Ter sido desligado definitivamente do quadro pessoal da Patrocinadora; 3) Ter no mínimo 10 (dez) anos de contribuição ao Plano, considerando o tempo de contribuição a outro plano administrado pela PRECE do qual o Participante tenha migrado. Conforme artigo 39 do Regulamento do Plano PRECE CV.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 255.114,76
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 28.065,81
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.	Não existe o instituto de Resgate antecipado. Para que o participante possa realizar o Resgate há necessidade de cessação do vínculo empregatício com

	<p>o patrocinador e não pode estar em gozo de benefício. O pagamento do resgate será realizado em cota única ou, por opção exclusiva do participante, em até 12 parcelas mensais consecutivas.</p> <p>O valor do resgate corresponderá ao saldo registrado na Conta Pessoal e da Conta Individual de Recursos Portados de Outras Entidades, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 0,25% por mês de vinculação ao plano sobre a Conta Patronal Individualizada, no caso do Plano PRECE CV.</p> <p>Conforme artigo 57 do Regulamento do Plano PRECE CV.</p>
--	--

*Os valores apresentados são referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

b. Órgão: Conselho de Administração

Itens	Conselho de Administração
Número de membros	Um Conselheiro
Número de membros remunerados	Um Conselheiro
Nome do plano	Plano PRECE CV
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	O Conselheiro se encontra aposentado no Plano PRECE CV, conforme artigo 37 do Regulamento do Plano PRECE CV.
Condições para se aposentar antecipadamente	<p>Preencher as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4) Ter idade igual ou superior a 50 anos; 5) Ter sido desligado definitivamente do quadro pessoal da Patrocinadora; 6) Ter no mínimo 10 (dez) anos de contribuição ao Plano, considerando o tempo de contribuição a outro plano administrado pela PRECE do qual o Participante tenha migrado. Conforme artigo 39 do Regulamento do Plano PRECE CV.

Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 547.951,73
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 78.953,32
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.	<p>Não existe o instituto de Resgate antecipado. Para que o participante possa realizar o Resgate há necessidade de cessação do vínculo empregatício com o patrocinador e não pode estar em gozo de benefício. O pagamento do resgate será realizado em cota única ou, por opção exclusiva do participante, em até 12 parcelas mensais consecutivas.</p> <p>O valor do resgate corresponderá ao saldo registrado na Conta Pessoal e da Conta Individual de Recursos Portados de Outras Entidades, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 0,25% por mês de vinculação ao plano sobre a Conta Patronal Individualizada, no caso do Plano PRECE CV.</p> <p>Conforme artigo 57 do Regulamento do Plano PRECE CV.</p>

*Os valores apresentados são referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

8.15 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

DESCRIÇÃO	Diretoria Estatutária		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	8,09	8,16	9,27
Valor da maior remuneração (Reais)	1.260.262,76	1.261.507,11	867.697,20

Valor da menor remuneração (Reais)	98.917,49	84.285,86	44.980,13
Valor médio da remuneração (Reais)	738.750,27	596.211,61	507.043,92

DESCRIÇÃO	Conselho de Administração		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	11,0	10,76	9,94
Valor da maior remuneração (Reais)	135.126,29	94.228,08	94.228,08
Valor da menor remuneração (Reais)	135.126,29	15.704,68	15.704,68
Valor médio da remuneração (Reais)	135.126,29	94.140,51	94.795,95

DESCRIÇÃO	Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	4,68	4	3,34
Valor da maior remuneração (Reais)	67.563,16	47.113,92	47.113,92
Valor da menor remuneração (Reais)	13.528,69	15.704,64	19.630,80
Valor médio da remuneração (Reais)	64.355,39	47.307,47	47.019,88

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Item não aplicável, eis que após a cessação do exercício dos cargos em questão, não resta aos membros qualquer tipo de benefício.

8.17 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

ORGÃO	Prev 2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Conselho de Administração	n/a	n/a	n/a	n/a
Diretoria Estatutária	n/a	n/a	n/a	n/a
Conselho Fiscal	80,00%	80,00%	75,00%	75,00%

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Item não aplicável, visto que não houve qualquer remuneração de membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou do conselho fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Item não aplicável, na medida em que não existe, no resultado de controladores, remuneração de membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou do conselho fiscal pelo exercício de tais funções.

8.20 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações julgadas relevantes, uma vez que todas as informações relevantes relativas a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

13.963.771,81 como “capitalização da reserva de capital”, conforme inciso IV do art. 200 da Lei Federal nº 6.404/76; e (iii) R\$ 677.276.859,67 como “capitalização do excedente das reservas de lucro frente ao capital social”, conforme art. 199 da Lei Federal nº 6.404/76. A referida capitalização dos excedentes de lucros e reservas, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal 6.404/76, permite o aumento de capital sem alteração do número de ações, para as companhias com ação sem valor nominal, que é o perfil da nossa Companhia. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 3.035.162.290,71 para R\$ 3.727.173.631,51, totalmente subscrito e integralizado, dividido exclusivamente em 629.071.608 ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

4 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Anexo ao final desta seção.

5 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

- a. Descrever a destinação dos recursos
- b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas
- d. Informar se a subscrição será pública ou particular
- e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos
- f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública
- g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital
- h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento
- i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976
- j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado
- k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão
- l. Revogado
- m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos
- n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão
- o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas
- p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

- q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras
- r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital
- s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens
 - i. Apresentar descrição completa dos bens
 - ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social
 - iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Item 5 não é aplicável já que não houve aumento de capital por subscrição de ações.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

- a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações da Companhia não têm valor nominal.

- b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

A capitalização de lucros será efetivada sem modificação do número de ações.

- c. Em caso de distribuição de novas ações

- i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações
- iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas
- iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995
- v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Item não aplicável pois não haverá distribuição de novas ações.

- d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável.

- e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Item não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

- a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Item não aplicável já que não houve aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

ANEXO



PARECER DO CONSELHO FISCAL CEDAE Nº 002/2023

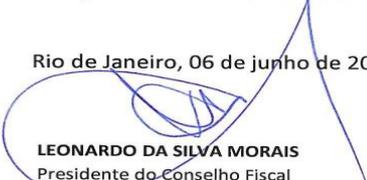
Senhores Acionistas,

O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou a proposta para aumento de capital social, de R\$ 3.035.162.290,71 para R\$ 3.727.173.631,51, mediante capitalização, do montante de R\$ 692.011.340,80 sendo:

- R\$ 770.709,32 de “capitalização do excedente do lucro líquido” após as destinações legais, sem alteração do número de ações, conforme parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal nº 6.404/76;
- R\$ 13.963.771,81 “capitalização da reserva de capital”, conforme inciso IV do art. 200 da Lei Federal nº 6.404/76;
- R\$ 677.276.859,67 “capitalização do excedente das reservas de lucro frente ao capital social”, conforme art. 199 da Lei Federal nº 6.404/76.

Com base nos nossos exames e nas informações e esclarecimentos recebidos, o Conselho Fiscal é de parecer que a proposta acima mencionada reflete adequadamente as informações nela contida e está em condições de ser apreciada pela Assembleia Geral.

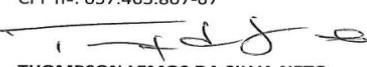
Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023.


LEONARDO DA SILVA MORAIS
Presidente do Conselho Fiscal
CPF nº. 052.450.977-88


THIAGO SERTÃ COSTA
Membro do Conselho Fiscal
CPF nº. 103.213.007-50


SINVAL DE OLIVEIRA FILHO
Membro do Conselho Fiscal
CPF nº. 003.941.307-15


LILIANE FIGUEIREDO DA SILVA
Membro do Conselho Fiscal
CPF nº. 057.465.807-67


THOMPSON LEMOS DA SILVA NETO
Membro do Conselho Fiscal
CPF nº. 727.289.497-00

Alteração do Estatuto Social

Conforme especificado pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09, visto que na assembleia geral haverá deliberação pela reforma do Estatuto Social, apresentamos abaixo Estatuto Social da Companhia, detalhando a alteração proposta.

1. Atualização da nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil constante no Estatuto Social da Companhia, no qual consta atualmente o nome “Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança”, sendo atualizado para “Secretaria de Estado da Casa Civil”;
2. Realização da capitalização do excedente do Lucro Líquido e de Reservas: A destinação da importância de R\$ 692.011.340,80 para aumento do Capital Social refere-se à: (i) R\$ 770.709,32 como “capitalização do excedente do lucro líquido” após as destinações legais; (ii) R\$ 13.963.771,81 como “capitalização da reserva de capital”, conforme inciso IV do art. 200 da Lei Federal nº 6.404/76; e (iii) R\$ 677.276.859,67 como “capitalização do excedente das reservas de lucro frente ao capital social”, conforme art. 199 da Lei Federal nº 6.404/76. A referida capitalização dos excedentes de lucros e reservas, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal 6.404/76, permite o aumento de capital sem alteração do número de ações, para as companhias com ação sem valor nominal, que é o perfil da nossa Companhia. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 3.035.162.290,71 para R\$ 3.727.173.631,51, totalmente subscrito e integralizado, dividido exclusivamente em 629.071.608 ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CEDAE

REDAÇÃO ORIGINAL	NOVA REDAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Artigo 1º - A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, está constituída sob a forma de sociedade anônima, Companhia aberta, de capital autorizado, de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, com duração por prazo indeterminado, regida pela legislação societária, pela legislação federal e estadual sobre o seu setor de atividade, por este Estatuto e pelas demais normas que lhe forem aplicáveis.</p>	<p>Artigo 1º - A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, está constituída sob a forma de sociedade anônima, Companhia aberta, de capital autorizado, de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, com duração por prazo indeterminado, regida pela legislação societária, pela legislação federal e estadual sobre o seu setor de atividade, por este Estatuto e pelas demais normas que lhe forem aplicáveis.</p>	<p>Atualização da nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil constante no Estatuto Social da Companhia.</p>

<p>Artigo 4º - O Capital Social é de R\$ 3.035.162.290,71 (três bilhões, trinta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido exclusivamente em 629.071.608 (seiscentos e vinte e nove milhões, setenta e um mil, seiscentos e oito) ações ordinárias, todas nominativas escriturais sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 4º - O Capital Social é de R\$ 3.035.162.290,71 (três bilhões, trinta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) <u>R\$ 3.727.173.631,51 (três bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)</u>, totalmente subscrito e integralizado, dividido exclusivamente em 629.071.608 (seiscentos e vinte e nove milhões, setenta e um mil, seiscentos e oito) ações ordinárias, todas nominativas escriturais sem valor nominal.</p>	<p>A destinação da importância de R\$ 692.011.340,80 para aumento do Capital Social refere-se à: (i) R\$ 770.709,32 como “capitalização do excedente do lucro líquido” após as destinações legais; (ii) R\$ 13.963.771,81 como “capitalização da reserva de capital”, conforme inciso IV do art. 200 da Lei Federal nº 6.404/76; e (iii) R\$ 677.276.859,67 como “capitalização do excedente das reservas de lucro frente ao capital social”, conforme art. 199 da Lei Federal nº 6.404/76. A referida capitalização dos excedentes de lucros e reservas, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal 6.404/76, permite o aumento de capital sem alteração do número de ações, para as companhias com ação sem valor nominal, que é o perfil da nossa Companhia. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 3.035.162.290,71 para R\$ 3.727.173.631,51, totalmente subscrito e integralizado, dividido exclusivamente em</p>
--	---	--

		629.071.608 ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.
--	--	--

ESTATUTO

CEDAE

AGO/E de XX/07/2023

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, está constituída sob a forma de sociedade anônima, Companhia aberta, de capital autorizado, de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, com duração por prazo indeterminado, regida pela legislação societária, pela legislação federal e estadual sobre o seu setor de atividade, por este Estatuto e pelas demais normas que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.655, Cidade Nova, CEP 20.210-030 e poderá, para a consecução de seus objetivos, dentro de sua área de atuação, instalar ou manter filiais, agências, escritórios, postos de serviços, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos que se fizerem necessários por deliberação de sua Diretoria em ato colegiado, sendo que para as demais áreas será necessária deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto, respeitada a autonomia municipal:

- a) a exploração de serviços públicos e de sistemas privados de captação, produção, adução e distribuição de água e seus subprodutos, de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada de esgotos domésticos e industriais e seus subprodutos, de tratamento e disposição final adequada de resíduos sólidos domésticos e industriais.

- b) a cobrança e o recebimento de contas referentes às tarifas ou receitas fixadas pelo poder público para custeio da prestação dos serviços definidos nas alíneas "a", supra, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir as normas pertinentes ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive no tocante à aplicação de penalidades e interrupção da prestação desses serviços aos usuários faltosos.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, constituir subsidiária mantendo ou não seu controle societário.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, celebrar contratos com os Municípios, para operar, manter e cobrar as tarifas correspondentes à prestação dos seus serviços.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º - O Capital Social é de ~~R\$ 3.035.162.290,71 (três bilhões, trinta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos)~~ R\$ 3.727.173.631,51 (três bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido exclusivamente em 629.071.608 (seiscentos e vinte e nove milhões, setenta e um mil, seiscentos e oito) ações ordinárias, todas nominativas escriturais sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 5º - A Companhia está autorizada a aumentar, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, o seu Capital Social até o limite de 311.058.617 (trezentos e onze milhões, cinquenta e oito mil e seiscentos e dezessete) ações ordinárias sem valor nominal. Salvo deliberações em contrário, os acionistas não terão direito de preferência em emissões de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações, bônus de subscrição e quaisquer outros valores mobiliários, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Artigo 172 da Lei 6.404/1976.

Parágrafo 1º - O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Ressalvado o disposto no "caput" deste Artigo, os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, regendo-se o exercício deste direito pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo 3º - Os aumentos de capital da Companhia serão realizados mediante subscrição particular ou pública, incorporação de reservas, créditos legais decorrentes de recursos recebidos para cobertura de orçamento e versão de patrimônios líquidos, nos termos das disposições especiais das legislações estadual e federal, como ressalvado no Artigo 235, da Lei n.º 6.404/1976.

Artigo 6º - O Estado do Rio de Janeiro deterá o controle acionário da Companhia, conservando sempre, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) das suas ações ordinárias.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou na forma da lei.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será antecedida do cumprimento da alínea "a" do Artigo 17 deste Estatuto.

Parágrafo 3º - A convocação poderá ser feita independentemente de publicação, por correspondência escrita ou eletrônica, com confirmação de recebimento, caso não existam ações em circulação no mercado.

Parágrafo 4º - Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

Parágrafo 5º - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 6º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo 7º - Compete à Assembleia Geral, além das outras atribuições que lhe são estabelecidas em lei, deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) alterações do Estatuto Social;
- b) aumento ou redução do Capital Social da Companhia fora do limite do capital autorizado, bem como resgate ou amortização de suas ações;
- c) transformação, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- d) aumento ou redução do número de Membros do Conselho de Administração da Companhia;
- e) requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou ainda, a dissolução, liquidação ou cessação do seu estado de liquidação;
- f) alteração da política de dividendos ou do dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia;
- g) decisão quanto ao fechamento do capital ou, se fechado, a obtenção de eventual novo registro de Companhia aberta da Companhia;
- h) avaliação de bens com que o acionista concorrer para o aumento do Capital Social;
- i) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- j) fixação da remuneração anual dos administradores, dos Membros do Conselho fiscal e do Comitê de Auditoria;
- k) aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição dos dividendos;
- l) autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores ou sócios pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- m) alienação de bens imóveis diretamente afetados à prestação de serviço público e à constituição de ônus reais sobre eles; e
- n) emissão de debêntures conversíveis em ações, ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no País ou no exterior;

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPANHIA ÓRGÃOS

Artigo 8º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria que terão a composição e as atribuições previstas na lei e neste Estatuto.

Artigo 9º - A posse dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à assinatura do termo de posse, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração" e no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", respectivamente, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição.

Parágrafo 1º - O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à empresa.

Parágrafo 2º - Se qualquer administrador deixar de assinar o termo de posse, na forma e prazo previstos, sua eleição tornar-se-á sem efeito, salvo se aceita a sua justificativa apresentada ao Conselho de Administração.

Artigo 10º - Os Conselheiros e Diretores, antes de entrarem no exercício dos respectivos cargos, deverão firmar a declaração de que trata o Artigo 157, da Lei n.º 6.404/1976, e apresentar relação de seus bens que será registrada no mesmo livro em que for lavrado o termo de posse.

Parágrafo único - Ao deixar o cargo, cada membro deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

Artigo 11 - Aos Membros da administração, é vedada a aquisição, ainda que em hasta pública, de bens de propriedade da Companhia.

Artigo 12 - Os prazos de gestão de Conselheiros e Diretores estender-se-ão até a posse dos respectivos substitutos eleitos.

Artigo 13 - Não podem ser Membros do Conselho de Administração ou da Diretoria as pessoas naturais que se encontrem nas condições previstas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 147, da Lei nº 6.404/1976, no inciso I do caput do Artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 e no 27 do Decreto Estadual nº 46.188/2017, bem como não atendam os requisitos do Artigo 26 do Decreto Estadual nº 46.188/2017.

Parágrafo 1º - Além das condições de investidura mencionadas no caput deste Artigo, o indicado para o cargo de diretor, inclusive o Presidente, deverá ter:

I – experiência profissional de, pelo menos 05 (cinco) anos, em atividade ou função, diretamente ligada ao tema principal da Diretoria.

Parágrafo 2º - É vedada a participação remunerada dos Conselheiros, em mais de 2 (dois) Conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, nos termos do Artigo 20 da Lei nº 13.303/2016.

Artigo 14 - A indicação e nomeação dos administradores, inclusive em caso de recondução, observará a seguinte forma:

I – as condições serão comprovadas documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;

II – as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo 1º - A ausência dos documentos referidos no inciso I, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.

Parágrafo 2º - As restrições deste Artigo não se aplicam quando a Companhia se fizer representar nos quadros da administração superior das sociedades de que participe ou venha a participar, na forma prevista no Parágrafo 1º do Artigo 3º deste Estatuto.

Artigo 15 - Poderão ser eleitas para Membros dos órgãos de administração pessoas naturais, devendo os Diretores serem residentes no País.

Artigo 16 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, mesmo que temporariamente.

Artigo 17 - Os administradores responderão, nos termos do Artigo 158, da Lei no 6.404, de 1976, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia.

Parágrafo 1º - Aos Membros dos órgãos estatutários da Companhia está assegurada a defesa jurídica, em razão de atos relacionados ao exercício de suas funções, na forma apontada no Regimento Interno da Companhia.

Parágrafo 2º - Fica a Companhia autorizada a contratar seguro de responsabilidade civil em favor dos seus administradores e a indenizar seus administradores e equiparados nos casos previstos na Política de Indenidade da Companhia.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 07 (sete) Membros e, no máximo, 11 (onze) Membros, eleitos em Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - Aos acionistas minoritários presentes à Assembleia Geral, é assegurado o direito de eleger um membro do Conselho, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo 2º - Fica assegurada a participação de um representante dos empregados no Conselho de administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, nos moldes da Lei nº 12.353, 28 de dezembro de 2010.

Parágrafo 3º- Os Membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo 4º - Atingido o limite a que se refere o **Parágrafo 3º** deste Artigo, o retorno de membro do Conselho de Administração só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

Parágrafo 5º - O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos pelo colegiado.

Parágrafo 6º - Dos Membros do Conselho de Administração, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) Conselheiros eleito(s) por acionistas minoritários termos do Artigo 141, §§ 4º e 5º, Artigo 239 da Lei nº 6.404/1976 e §4º do Artigo 22 da lei 13.303/2016, desde que atendidas as condições abaixo.

Parágrafo 7º - Não serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a Membros independentes, aquelas ocupadas pelos Conselheiros eleitos por empregados, nos termos do §3º do Artigo 22 da lei 13.303/2016.

Parágrafo 8º - Considera-se Conselheiro independente aquele que atender ao previsto no Artigo 22, §1º da Lei nº 13.303, de 2016.

Parágrafo 9º - Quando em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente sempre que necessário, na sede da Companhia ou em local indicado pelo Presidente do Conselho ou pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 1º - A convocação será feita pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pela maioria dos Membros do Colegiado, ou, ainda, pela Diretoria, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, que deverá conter breve descrição das matérias da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus Membros.

Parágrafo 3º - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus Membros. Nos casos de empate, será vitoriosa a proposta que tiver o voto de qualidade, a ser proferido pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por seu substituto.

Parágrafo 4º - No caso de ausência temporária de quaisquer dos Membros do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração poderá manifestar o seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os Conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata.

Parágrafo 6º - Ao término de cada reunião, será lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrito no “Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia”.

Artigo 20 - Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho de Administração deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;

Parágrafo 1º - No caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do Conselheiro anterior.

Parágrafo 2º - A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o Colegiado deliberará com os remanescentes.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância no curso da gestão do representante dos empregados, a designação de que trata o caput deste Artigo recairá sobre o segundo colocado mais votado, que completará o prazo de gestão.

Artigo 21 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) disponibilizar a todos os acionistas, devendo encaminhar também à Secretaria de Estado de Fazenda, até 30 (trinta) dias antes da realização de Assembleia Geral Ordinária:
- I - o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
 - II - Demonstrações Contábeis e orçamento integrado do exercício anterior, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes, se houver do Conselho Fiscal e da Auditoria Interna da Companhia;
 - III - os demais documentos previstos na legislação;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovar e promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado, salvo as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;
 - c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, os titulares da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, além de fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser a Lei e este Estatuto;
 - d) fiscalizar e avaliar a gestão dos Diretores, nos termos do inciso III do Artigo 13 da Lei nº 13.303/2016; examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração; e quaisquer outros atos da administração executiva;
 - e) convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na forma da Lei;
 - f) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
 - g) autorizar a alienação de bens do Ativo Não Circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a terceiros;

- h) autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
- i) aprovar o Regimento Interno da Companhia, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, bem como o Código de Ética e Conduta da Empresa;
- j) aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de riscos, de Indenidade, Dividendos e Participações societárias, bem como outras políticas gerais da empresa;
- k) aprovar os regulamentos que disciplinem os cargos e remunerações dos empregados da Companhia;
- l) aprovar os regulamentos que disciplinem as licitações e a execução dos contratos de obras, serviços e fornecimentos à Companhia;
- m) aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
- n) alterar a estrutura gerencial da Companhia e conferir poderes ao Diretor Presidente da Companhia para que edite os atos necessários à efetivação de tais modificações;
- o) deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando suas características e definindo se será concedido o direito de preferência aos acionistas e o respectivo prazo;
- p) deliberar sobre a aquisição de emissões da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre a revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- q) manifestar-se sobre a distribuição de dividendos intermediários;
- r) deliberar sobre proposta de alteração da política tarifária e, em particular, sobre o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto, dentro dos limites estabelecidos em lei, submetendo a proposta aprovada à análise e validação pela entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto prestados pela CEDAE nos limites do Estado do Rio de Janeiro;
- s) decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor;
- t) elaboração de carta anual, subscrita pelos Membros do Conselho de Administração, contemplando as informações dos incisos I e III do Artigo 12 do Decreto Estadual 46.188/17, que regulamenta a lei 13.303/16;
- u) discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

- v) implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- w) estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia;
- x) solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal, bem como manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria-Executiva resultante da auditoria interna;
- y) aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar; e
- z) realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;
- aa) aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e o Relatório Anual de Auditoria Interna;
- bb) Ratificar a Resolução da Diretoria Colegiada que instituir o regime de alçadas, com suas instâncias e níveis de alçadas decisórias.
- cc) Promover anualmente a autorização de pagamento a título de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas, a ser considerado como parte do valor dos dividendos do exercício a serem distribuídos;

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por Membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração estabelecerá as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 3º - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros ou que constituam fato relevante de interesse do mercado.

SEÇÃO II

COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 22 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário de funcionamento permanente, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, que se reportará diretamente a este e será integrado por, no mínimo, (03) três e, no máximo, (05) cinco Membros, em sua maioria independente.

Parágrafo 1º - Os Membros do Comitê de Auditoria deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

Parágrafo 2º - A indicação e nomeação dos Membros do Comitê de Auditoria, inclusive em caso de recondução, serão submetidas à análise do Comitê de Elegibilidade e observará a seguinte forma:

I – as condições serão comprovadas documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;

II - as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo 3º - Os Membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Parágrafo 4º - Antes de entrar no exercício da função, cada membro deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

Parágrafo 5º - É vedada a existência de membro suplente no Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo 6º - O mandato dos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário será de três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição.

Parágrafo 7º - Os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

Parágrafo 8º - O Conselho de Administração poderá convidar Membros do Comitê de Auditoria Estatutário para assistir às suas reuniões, sem direito a voto.

Parágrafo 9º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá realizar, no mínimo, uma reunião mensal.

Parágrafo 10º - A Companhia deverá divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário. Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco o interesse legítimo da Companhia, apenas o seu extrato será divulgado. Esta restrição não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo.

Parágrafo 11 - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, nos limites aprovados pelo

Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações relacionadas às suas atividades, inclusive com a contratação e a utilização de especialistas externos independentes.

Parágrafo 12 - O Comitê de Auditoria Estatutário será coordenado pelo seu presidente, que sem prejuízo das atividades definidas no regimento interno, deverá obrigatoriamente:

- I – reunir-se com o Conselho de administração, no mínimo, trimestralmente; e
- II – comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Parágrafo 13º - Os Membros do Conselho de Administração poderão ocupar cargo no Comitê de Auditoria Estatutário da própria empresa, desde que optem pela remuneração de membro do referido Comitê.

Artigo 23 - Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Comitê de Auditoria deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;

Parágrafo 1º - No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

Parágrafo 2º - O cargo de membro do Comitê de Auditoria é pessoal e não admite substituto temporário.

Parágrafo 3º - No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do comitê, este deliberará com os remanescentes.

Artigo 24 - Compete ao Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a contratação de empresa de Auditoria Independente, os parâmetros para fixação da respectiva remuneração, a substituição justificada do auditor independente e outras condições de prestação dos serviços;
- b) manifestar-se previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de Auditoria Independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam compreendidos nas atividades típicas de auditoria;
- c) supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
- d) analisar as Demonstrações Financeiras;
- e) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- f) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
- g) articular-se diretamente com a Auditoria Interna e com os Auditores Independentes, acompanhando os respectivos trabalhos;
- h) examinar os relatórios da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, antes de serem submetidos ao Conselho de Administração;
- i) acompanhar a elaboração e emitir opinião sobre os balancetes trimestrais e as Demonstrações Financeiras, buscando assegurar a sua integridade e qualidade;
- j) avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela Companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências, e propor os aprimoramentos que julgar necessários;
- k) acompanhar as atividades de *Compliance* da Companhia;
- l) solicitar a contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do Comitê de Auditoria, cuja remuneração será suportada pela Companhia, dentro do seu orçamento anual aprovado;
- m) avaliar e monitorar a exposição ao risco da Companhia e requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - a. remuneração da administração;
 - b. utilização de ativos da Companhia; e
 - c. gastos incorridos em nome da Companhia;

- n) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração da Companhia e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;
- o) elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as suas recomendações, e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; e
- p) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão.

Parágrafo 1º O Comitê de Auditoria deliberará pela maioria de seus Membros, sem prejuízo da faculdade de seus integrantes solicitarem individualmente informações e examinarem os livros, documentos e papéis da Companhia.

Parágrafo 2º - Ao menos um dos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Parágrafo 3º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à empresa, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

Artigo 25 - O Comitê de Auditoria elaborará o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração, que deverá disciplinar sobre as regras de seu funcionamento, assim como suas específicas responsabilidades e atribuições.

Parágrafo Único - O Regimento Interno poderá ampliar as competências do Comitê de Auditoria para atender ao bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO III

DIRETORIA

Artigo 26 - A Diretoria da Companhia é composta de até 08 (oito) Membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo 1º - Atingido o limite a que se refere o *caput* deste Artigo, o retorno de membro da diretoria executiva só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

Parágrafo 2º - A Diretoria da Companhia terá a seguinte composição:

I - Diretor Presidente – DPR

II - Diretor Administrativo – DAD;

III - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores – DFI

IV - Diretor Técnico e de Projetos – DTP

V - Diretor de Saneamento e Grande Operação – DSG

VI - Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC

VII - Diretor da Região Metropolitana – DRM

VIII - Diretor Jurídico - DJU

Parágrafo 3º - É condição para investidura em cargo de diretor a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Parágrafo 4º - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas respectivas atribuições serão desempenhadas por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 5º - Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Diretor-Presidente, o Conselho de Administração designará o seu substituto.

Parágrafo 6º - O substituto do Diretor-Presidente não o substitui no Conselho de Administração.

Parágrafo 7º - Em caso de vacância de cargo da Diretoria, competirá ao Conselho de Administração eleger um substituto para completar o mandato do substituído.

Parágrafo 8º - Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até que seus substitutos sejam empossados. O Conselho de Administração poderá, eventual e justificadamente, deixar vago cargo de Diretor de qualquer Diretoria, determinando a acumulação de funções.

Parágrafo 9º - A diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

Artigo 27 - Os Membros da Diretoria não poderão ausentar-se do exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de um ano, sob pena de perda do cargo, salvo por motivo de licença ou autorização de afastamento.

Artigo 28 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão por convocação do Diretor Presidente, mediante aviso escrito, enviado a cada Diretor, com antecedência mínima de 01 (um) dia, o qual conterá breve descrição das matérias da ordem do dia. Os Diretores, entretanto, poderão dispensar a convocação escrita.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades prescritas no parágrafo anterior, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo 3º - A instalação das reuniões da Diretoria dependerá de *quórum* de maioria absoluta. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos, podendo os Membros ausentes votar por meio de: conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do Diretor e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Neste caso, os Diretores serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata

Parágrafo 4º - Caberá ao Diretor Presidente, além do voto individual, o de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo 5º - As deliberações da Diretoria serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria". Deverão ser encaminhadas ao Conselho de Administração cópias de todas as atas de reuniões da Diretoria.

Parágrafo 6º - À Diretoria, competirá deliberar sobre proposta de alteração da tabela de preços de serviços acessórios prestados, dando conhecimento anualmente da tabela ao Conselho de Administração ou quando este solicitar.

Artigo 29 - Os Membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.

Parágrafo Único - A configuração da situação de impedimento dependerá de decisão do Conselho de Administração.

Artigo 30 - Compete aos Diretores, no âmbito de suas atribuições específicas e em conjunto com o Diretor Presidente, a representação da Companhia, bem como a prática dos atos de gestão necessários ao seu funcionamento regular.

Parágrafo Único - A Diretoria Colegiada poderá instituir regime de alçada por meio de Resolução a ser ratificada pelo Conselho de Administração, na qual constará os limites das competências individuais atribuídos aos Diretores, Assessores e Gerentes para deliberação de matérias, em razão do valor, especificamente no que tange à assinatura de contratos, convênios, termos de parceria, ou qualquer instrumento que gere obrigação para a Companhia.

Artigo 31 - Na constituição de Procuradores *ad negotia*, é indispensável a assinatura de 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente.

Parágrafo 1º - Nos assuntos relativos às atividades bancárias, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores – DFI, em conjunto, possuem poderes para praticar todos os atos de gestão junto aos bancos comerciais. Na ausência ou no impedimento momentâneo de qualquer um dos dois, caberá ao Diretor Administrativo – DAD substituir o ausente ou impedido.

Artigo 32 - Compete ao Diretor Presidente:

- I. executar e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- II. figurar como interlocutor da Companhia;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria, observado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 23;
- IV. nomear e demitir empregados;
- V. supervisionar os trabalhos dos demais Diretores; e
- VI. zelar pela publicação do Relatório da Administração e das respectivas Demonstrações Contábeis da Companhia, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 1º - Compete ao Gabinete da Presidência a coordenação e supervisão das atividades relacionadas às seguintes áreas: assistências e assessorias da Presidência; acompanhamento e controle das reuniões da Diretoria, bem como outras atividades designadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 2º - A Assessoria de Gestão de Pessoas ficará subordinada ao Diretor Presidente e será órgão interno responsável pelo planejamento, estruturação e execução da política de gestão de pessoas e demais atividades correlatas.

Artigo 33 - Compete ao Diretor Administrativo – DAD a direção, supervisão, coordenação e planejamento de todas as atividades ligadas às seguintes atuações: Gerência de Controle Patrimonial, Assessoria de Licitações, Assessoria de Segurança Empresarial, Assessoria Logística, Assessoria de Controle e Acompanhamento de Contratos, Gerência Administrativo-Financeira, Protocolo Geral, Arquivo Administrativo Geral.

Artigo 34 - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - DFI a direção, supervisão e coordenação das atividades relacionadas às áreas de: assessoramento e execução orçamentária e financeira; controle e contabilidade e Gerência de Gestão Comercial; compete, ainda, a representação da Companhia junto à PRECE e à CEDAE SAÚDE.

Parágrafo Único - Compete, também, ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - DFI, cumulativamente com as suas funções específicas, as atividades de Relações com o Mercado, compreendendo o atendimento das normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; atendimento e prestação de informações a acionistas, analistas e investidores; divulgação de informações ao mercado, fatos relevantes e quaisquer outros dados da Companhia que possam influenciar decisões de negociar valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 35 - Compete ao Diretor Técnico e de Projetos - DTP a direção, supervisão e coordenação das atividades de engenharia relacionadas com atividades da Companhia, em particular cadastro técnico; engenharia de custos e orçamento; elaboração e análise de projetos especiais e próprios; fiscalização de obras próprias e especiais; controle de contratos e recuperação patrimonial.

Artigo 36 - Compete ao Diretor de Saneamento e Grande Operação - DSG a direção, supervisão e coordenação das atividades relacionadas com operação, manutenção, controle e planejamento de tronco coletor, tratamento e destino final de esgotos na área da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Compete, também, ao Diretor de Saneamento e Grande Operação - DSG, cumulativamente com as suas funções específicas a direção, supervisão e coordenação das seguintes Gerências: Guandu/Lameirão; Operação e Manutenção de Água; Controle de Qualidade de Água; Imunana/Laranjal e Gerência de Gestão Ambiental.

Artigo 37 - Compete ao Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC a direção, supervisão, coordenação, planejamento e apoio, nas áreas de tratamento e distribuição de água, coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos, estudos e projetos de saneamento rural e atendimento comercial das atividades relacionadas às seguintes Gerências: Serrana, Litorânea Norte, Médio Paraíba, Noroeste, Leste, Controle de Qualidade e Obras do Interior, nos municípios com os quais a CEDAE possui contrato de programa ou atendimento tácito.

Artigo 38 – Compete ao Diretor da Região Metropolitana - DRM a direção, supervisão, coordenação, planejamento e apoio, nas áreas de coleta e transporte de esgotos, distribuição de água e atendimento comercial das atividades relacionadas às seguintes

Gerências: Regional Sul, Regional Centro, Regional Oeste, Regional Baixada Fluminense e Logística.

Artigo 39 – Compete ao Diretor Jurídico – DJU a direção, supervisão e coordenação das atividades relacionadas à Assessoria Jurídica, competindo-lhe a sua representação judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único - A Assessoria Especial de Assuntos de Ministério Público de TCE, com competência estratégica perante os órgãos de controle, ficará subordinada à Diretoria Jurídica.

Artigo 40 - Exceção feita ao caso de poderes outorgados para representação em juízo, todas as procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de vigência determinado.

Parágrafo Único - A Companhia manterá um livro especial no qual serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o seu teor.

SEÇÃO IV

CONSELHO FISCAL

Artigo 41 - O Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento permanente, sendo composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com prazo de atuação não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas dos Membros.

Parágrafo 1º - Atendido o limite a que se refere o caput deste Artigo, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

Parágrafo 2º - Na composição do Conselho Fiscal, serão observados os dispositivos da legislação vigente, cabendo:

- a) a indicação de no mínimo 02 (dois) Membros efetivos e seus respectivos suplentes à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ, que deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a administração pública estadual;
- b) a indicação de no mínimo 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente aos Acionistas Minoritários.

Artigo 42 - Os Membros do Conselho Fiscal deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

Parágrafo 1º - A indicação e nomeação dos Membros do Conselho Fiscal, inclusive em caso de recondução, serão submetidas à análise do Comitê de Elegibilidade e observará a seguinte forma:

I - as condições serão comprovadas documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;

II - as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo 2º - Os Membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Parágrafo 3º - Antes de entrar no exercício da função, cada membro deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

Parágrafo 4º - Aos Membros do Conselho Fiscal, compete aprovar o seu Regimento Interno e eleger o seu Presidente na primeira reunião realizada após a posse, no prazo de 10 (dez) dias da data da escolha.

Artigo 43 - Os Membros do Conselho Fiscal terão os mesmos deveres, responsabilidades e competência previstas na Lei Ordinária Federal nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303, de 2016 e sua regulamentação, aplicando-se-lhes, ainda, o disposto no parágrafo 6º do Artigo 77 da Constituição Estadual.

Artigo 44 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar, por qualquer de seus Membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II – opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social;

III – manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão.

IV – denunciar, por qualquer de seus Membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V – convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VI – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;

VII – fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da empresa;

VIII – exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da empresa;

IX – examinar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINTE e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT;

X – assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

XI – aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;

XII – realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

XIII – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; e

XIV – fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar.

Artigo 45 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus Membros ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor Presidente da Companhia indicar um empregado qualificado para secretariar as reuniões do Conselho Fiscal.

Artigo 46 - Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;

Parágrafo 1º - Os Membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Parágrafo 2º - Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular.

SEÇÃO V

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Artigo 47 - A Companhia criará Comitê de Elegibilidade estatutário, integrado por 3 (três) Membros e seus respectivos suplentes a serem indicados pelo Conselho de Administração, com as seguintes competências:

I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e

II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais.

Parágrafo 1º - O comitê de elegibilidade estatutário deliberará por maioria de votos, com registro em ata.

Parágrafo 2º - A ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

Parágrafo 3º - O comitê de elegibilidade estatutário poderá ser constituído por Membros de outros órgãos estatutários, preferencialmente do comitê de auditoria, por empregados ou Conselheiros de Administração, observado o disposto nos arts. 156 e 165 da Lei no 6.404, de 1976, sem remuneração adicional.

Parágrafo 4º - As indicações dos acionistas minoritários e dos empregados também deverão ser submetidas previamente ao comitê de elegibilidade, e caso não sejam, serão verificadas pela secretaria da assembleia ou pelo Conselho de Administração no momento da eleição.

Artigo 48 - O Comitê será responsável pelo apoio metodológico e procedimental da avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos Membros estatutários, que deverá ser de periodicidade anual e observar os seguintes quesitos mínimos para os administradores:

- a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b) contribuição para o resultado do exercício; e
- c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

CAPÍTULO V

UNIDADES DE GOVERNANÇA

Artigo 49 - A empresa terá Auditoria Interna, Assessoria de Governança Corporativa e Ouvidoria.

SEÇÃO I

AUDITORIA INTERNA

Artigo 50 - A Companhia deverá manter, em sua estrutura, um sistema de Auditoria Interna, vinculada indiretamente ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.

Artigo 51 - À Auditoria Interna compete:

I – monitorar, avaliar e realizar recomendações, visando aperfeiçoar os controles internos, normas e procedimentos estabelecidos pelos administradores.

II – propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

IV – outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

V – aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Parágrafo Único - Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

SEÇÃO II

ASSESSORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Artigo 52 - A Assessoria de Governança Corporativa se vincula diretamente ao Diretor-Presidente, com atuação independente em relação aos demais Diretores conduzida pelo Assessor de Governança Corporativa, abrangendo as áreas:

I – Controles Internos e Gestão de Riscos;

II - *Compliance*;

Artigo 53 - Compete à área de Controles Internos e Gestão de Riscos:

I – coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

II – monitorar e dar suporte às áreas na elaboração dos planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

III - avaliar o nível de segurança dos controles internos existentes na empresa, sugere e recomendando a implementação ou aprimoramento de mecanismos internos de controle.

IV - assessorar a administração da empresa ao identificar a inexistência, deficiência, falha, oportunidades de melhoria ou não cumprimento dos controles internos;

V - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

Artigo 54 - Compete à área de *Compliance*:

I – verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

II – monitoramento do cumprimento do Código de Ética e Conduta;

III – desenvolvimento e gestão do programa de Compliance, alinhado com a estratégia da empresa, considerando os aspectos previstos pela lei Anticorrupção;

IV – verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo 1º - A área de Compliance poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, nas situações em que houver suspeita do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Parágrafo 2º - Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria Estatutário sobre as atividades desenvolvidas pela área de Compliance.

SEÇÃO III

OUVIDORIA

Artigo 55 - A Ouvidoria Geral será subordinada administrativamente ao Diretor Presidente.

Artigo 56 - À Ouvidoria compete:

I – receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da empresa em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II – receber denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da empresa; e

Parágrafo único - A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS ESTATUTÁRIOS

Artigo 57 - A remuneração dos Membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 1º - É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os honorários dos Membros da Diretoria serão fixados utilizando-se como parâmetro máximo o valor pago no mercado a administradores de empresas do mesmo porte e setor de atuação.

Parágrafo 3º - A remuneração mensal devida aos Membros dos Conselhos de Administração não excederá a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal média dos Membros da Diretoria, excluídos os valores relativos, eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

Parágrafo 4º - A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral em montante não superior à remuneração dos Conselheiros de Administração, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

Parágrafo 5º - O Membro Suplente do Conselho Fiscal, nos casos de substituição do Membro Efetivo, nos seus impedimentos, fará jus à remuneração atribuída ao titular do cargo.

Parágrafo 6º - A remuneração dos Membros do Comitê de Auditoria será fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Parágrafo 7º - Os Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião, exceto se não domiciliarem na sede da empresa.

Parágrafo 8º - A remuneração dos administradores e Conselheiros Fiscais será divulgada de forma detalhada e individual no sítio eletrônico da Companhia.

Artigo 58 - Os administradores requisitados a outros órgãos, bem como os empregados eleitos Diretores que optarem pela remuneração de origem, poderão receber uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da parcela referente ao símbolo atribuído ao respectivo cargo, sendo a representação recebida integralmente.

Artigo 59 - Os administradores não farão jus ao PIS/PASEP, devendo a Companhia recolher o FGTS respectivo.

Artigo 60 - Aos Diretores e dirigentes sem relação de emprego com a Companhia e que, portanto, não têm assegurado direito ao 13º salário, será atribuída gratificação única, do mesmo valor deste, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses em que tiver exercido o seu mandato ou ocupado a função de confiança, vedada a atribuição de qualquer outra parcela remuneratória, a qualquer título.

Artigo 61 - É facultado aos Diretores e dirigentes sem relação de emprego com a Companhia gozarem, a título de prêmio, após um ano de mandato, licença especial de um mês, sem prejuízo de percepção de sua remuneração.

Parágrafo Único - A licença será concedida pelo Conselho de Administração, observada, na sua concessão, a época que melhor atenda aos interesses da Companhia.

SEÇÃO II

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Artigo 62 - O Código de Ética e Conduta deverá dispor no mínimo sobre:

- a) princípios, valores e missão da empresa estatal, além de orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
- b) instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Ética e Conduta;
- c) canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Ética e Conduta das demais normas internas de ética e obrigacionais;
- d) mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias;
- e) mecanismos de proteção do seu gestor e equipe, contra punições arbitrárias decorrentes do exercício normal de suas atribuições.
- f) sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Ética e Conduta;
- g) previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Ética e Conduta, para empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, para administradores.

SEÇÃO III

DO TREINAMENTO DOS MEMBROS ESTATUTÁRIOS

Artigo 63 - Os administradores e Conselheiros Fiscais das empresas estatais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela empresa estatal sobre:

I - legislação societária e de mercado de capitais;

II - divulgação de informações;

III - controle interno;

IV - código de conduta;

V – Legislação que dispõe sobre a responsabilização administrativa e de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

VI - demais temas relacionados às atividades da empresa estatal.

Parágrafo Único - É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela empresa nos últimos dois anos.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 64 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as Demonstrações Financeiras exigidas pela legislação vigente.

Artigo 65- A Companhia poderá, a critério da Diretoria ou legislação pertinente, levantar balanços trimestrais ou semestrais.

Artigo 66 - Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras:

I. do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda;

II. os lucros remanescentes terão as seguintes destinações:

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja os limites legalmente previstos;
- b) importâncias destinadas à constituição de reserva para contingências, caso deliberado pela Assembleia Geral;

- c) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo; e
- d) o lucro que não for utilizado para constituir a reserva de que trata o Parágrafo 2º deste Artigo nem retido nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/1976 será distribuído como dividendo adicional.

Parágrafo 1º - O dividendo obrigatório será calculado e pago de acordo com as seguintes normas:

- a) a base de cálculo do dividendo será o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal e de reservas para contingências, e acrescido da reversão das reservas de contingências formadas em exercícios anteriores;
- b) o pagamento do dividendo determinado nos termos da alínea anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado nos termos da lei, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar; e
- c) os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Parágrafo 2º - *Fica criada a Reserva Estatutária destinada a atender Projetos de Melhoria e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água (doravante “Reserva de Expansão”), que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas "a", "b", e "c" do item II, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do Capital Social da Companhia”.*

I – O limite máximo da reserva de lucros estatutária estabelecida neste parágrafo será de 30% (trinta por cento) do capital social, tomada em conjunto com a reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76 e observado o disposto no §1º do mesmo artigo;

II – A parcela anual de lucros destinada à constituição da Reserva de Expansão será sempre equivalente a, no máximo, 70% (setenta por cento) do valor que vier a ser destinado à capitalização

da companhia, não podendo ser inferior ao dobro que for destinado à constituição da reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 3º - A Reserva de Expansão, conforme prevista no Parágrafo 2º acima, será destinada para a realização dos seguintes investimentos: (i) Transposição do rio Guandu (“Proteção da Tomada de Água”), no valor de R\$ 100.000.000,00; (ii) Recuperação da ETA Guandu, no valor de R\$ 150.000.000,00; e (iii) Realização de melhorias na ETA Laranjal, no valor de R\$ 50.000.000,00.

Parágrafo 4º - Os dividendos relativos às ações pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro deverão ser creditados em conta do Tesouro Estadual.

Artigo 67 - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio de que trata o parágrafo 1º do Artigo 62, atribuídos aos acionistas não renderão juros e, se não reclamados após 03 (três) anos a contar da data do início de pagamento de cada dividendo ou juros sobre o capital próprio, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 68- As Demonstrações Financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente de reputação ilibada.

CAPÍTULO VIII

EMPREGADOS DA COMPANHIA

Artigo 69- O regime jurídico dos empregados da Companhia, é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação pertinente posterior.

Artigo 70 - Observado o disposto no Artigo 27 e seus parágrafos do Decreto-Lei Estadual nº 239/1975, a prévia aprovação pela Assembleia Geral, na qual participe obrigatoriamente o Acionista Controlador, é condição de validade de qualquer alteração de contrato de trabalho ou função de confiança que acarrete quaisquer ônus para a Companhia, passíveis de extensão, inclusive por efeito reflexo, à generalidade dos empregados ou a componentes de uma ou mais categorias de empregados celetistas.

Parágrafo Único - Prescindirão da prévia aprovação pela Assembleia Geral os acordos e transações nas reclamações plúrimas ou individuais em que, a toda evidência, não haja a repercussão a que se refere a segunda parte do caput deste Artigo, bem assim as promoções e concessões de vantagens de sistema pré-estabelecido.

Artigo 71 - A Companhia estabelecerá, em instrumento próprio, devidamente registrado no órgão competente, os direitos e deveres das partes nas relações de emprego com a CEDAE, assim como políticas, diretrizes e normas dispondendo sobre a admissão, provimento de cargo ou função de confiança, vantagens, cargos e salários, quadro básico de pessoal, treinamento, medicina, higiene e segurança do trabalho.

Artigo 72 - A admissão na Companhia somente será realizada mediante aprovação em concurso público.

Artigo 73 - O empregado só poderá ser cedido para Órgãos da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal pelo período de 02 (dois) anos, permitida a renovação.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração definir em que casos a cessionária deverá reembolsar à cedente o valor da remuneração do empregado, acrescida dos respectivos benefícios e encargos.

Artigo 74 - Os Diretores da Companhia serão pessoalmente responsáveis pela não observância das disposições previstas neste Capítulo, sujeitando-se à reposição das

importâncias que venham a ser desembolsadas, a qualquer título, pelo seu descumprimento.

Artigo 75 - A concessão de quaisquer vantagens aos empregados fora do Regimento Interno da Companhia, cláusula de Acordo Coletivo ou determinação judicial, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral, sempre, porém, vinculada à disponibilidade de recursos financeiros, sob pena de responsabilidade patrimonial do administrador que autorizar.

Artigo 76 – Os cargos de confiança das gerências operacionais, departamentos e coordenações, vinculados à Diretoria da Região Metropolitana -DRM, à Diretoria de Desenvolvimento das Cidades - DDC e à Diretoria de Saneamento e Grande Operação – DSG, incluindo as lojas comerciais, só poderão ser exercidos por empregados do quadro permanente de pessoal da CEDAE. Os cargos em comissão de Assessoria e Assistência das respectivas diretorias poderão ser preenchidos por empregados extraquadro.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 77 - O Conselho de Administração deverá fixar o termo final dos mandatos dos atuais Membros do Comitê de Auditoria Estatutária em datas distintas, de forma que haja a substituição gradual dos Membros e os futuros mandatos não sejam coincidentes.

Artigo 78 - O limite de reconduções consecutivas para os Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria somente será considerado para os prazos de gestão ou de atuação iniciados após 30 de junho de 2016.